



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

(compras de materiais com procedimento auxiliar de registro de preço - pregão eletrônico)

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – PREÂMBULO, apresentado a seguir:

1 – PREÂMBULO

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **33/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **33/25**

ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **2025**

MODALIDADE Nº: **1/2025**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO.**

ORÇAMENTO: **SIGILOSO**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

FORMA DE FORNECIMENTO: **ENTREGA PARCELADA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **04/04/2025**

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **9h e 1min**

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA **25/03/2025** A PARTIR DAS **9H** ATÉ O DIA **04/04/2025** ATÉ ÀS **9H**

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

(www.portaldecompraspublicas.com.br)

DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: 14/02/2025



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.**

2.2 – Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos o TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e as exigências peculiares vinculadas ao objeto desta licitação.

2.3 – Os licitantes deverão apresentar a quantidade exata de cada item constante no TERMO DE REFERÊNCIA, cujos preços serão únicos, não sendo aceitas propostas com quantitativo divergente do previsto.

3 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Por se tratar de edital com a finalidade de realizar registro de preço formal, as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço serão vinculadas à dotação orçamentária específica por ocasião da convocação do adjudicatário para a execução do objeto deste certame.

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente em forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 - O Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.3 - Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 - As impugnações serão conhecidas se dirigidas de forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, até as 23h59min59seg do último dia útil do prazo para impugnação.

4.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1 - Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e tenham-se credenciado na forma estabelecida neste edital.

5.1.2 - Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

5.1.2.1 - encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.2 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.3 - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

5.1.2.4 - que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.1.2.5 - que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.2.6 – que sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.1.2.7 - que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.1.2.8 - que seja, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

5.1.2.9 - que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou documento equivalente, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.2.10 - que seja pessoa física ou jurídica e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.1.2.11 - que seja entidade empresarial que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.1.2.12 - seja inserida em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.2 - DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

5.2.1 - O interessado em participar do Pregão Eletrônico deverá realizar o seu cadastro no nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, plataforma eletrônica que permitirá** a participação dos interessados



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA, com procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.2.2 - O cadastro de que trato a cláusula 5.2.1 deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.2.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação que deseja participar.

5.2.4 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção, ou tornem-se desatualizados.

5.2.6 - A não observância do disposto na cláusula 5.2.5, poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.3 – DA INCLUSÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITIO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO

5.3.1 - Os licitantes encaminharão, após identificar o Pregão que deseja participar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação** e **declarações** exigidos no edital, a **proposta de preço** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.3.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.3.7 - Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

5.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO

5.4.1 - As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:

5.4.1.1 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1**, acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;

5.4.1.2 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;

5.4.2 - Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

5.4.2.1 - Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

5.4.2.2 - Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.4.2.3 - Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4.2.4 - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3** (§ 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.4.3 - A apresentação das declarações complementares previstas no item **5.4** deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão.

5.4.4 - A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

5.5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.5.1 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ELETRÔNICO

5.5.1.1 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.5.1.1.1 - O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- b)** Marca de cada item ofertado;
- c)** Fabricante de cada item ofertado;
- d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- e)** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

f) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

g) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

h) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA DIAS)**, a contar da data de sua apresentação.

i) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.5.1.1.2 – O preenchimento de que trata o item 5.5.1.1.1 deverá ser realizado até a data e horário do início da sessão, momento no qual não ficará mais disponível para preenchimento.

5.5.2 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMULÁRIO

5.5.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada, também, conforme determina a cláusula 5.3 deste edital, a “**PROPOSTA DE PREÇO**”, seguindo as normas abaixo:

a) A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV** e com as seguintes condições:

b) **QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME:** A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, assinatura do representante legal da empresa na última folha e sua rubrica em todas as folhas.

c) QUANTO À DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NA PROPOSTA DE PREÇO: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a descrição completa do item, citando a marca do produto, valor unitário, valor total de cada item e valor total da **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada.

d) QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser preenchida, quanto aos valores, tanto unitário como total, seguindo-se às normas seguintes:

d.1) para o valor unitário deverão ser utilizadas até **4 (quatro) casas decimais**;

d.2) para o valor total deverão ser até **4 (quatro) casas decimais**;

d.3) para o valor total da proposta deverão ser utilizadas até **4 (quatro) casas decimais** e ser declarado por extenso.

e) QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO: Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

f) QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da oferta de lance apresentada.

g) - DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** pelo licitante implicará na aceitação das condições de prazo de entrega, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

h) DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: Não será permitida a realização de correção, complementação ou qualquer tipo alteração na **PROPOSTA DE PREÇOS** que implique em alteração de valor unitário e marca de produto ou que ainda possa ocasionar vantagem sobre os demais licitantes.

5.5.3 - DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

5.5.3.1 - Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V**, que faz parte integrante deste edital:

a) DA DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇO: a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser acompanhada de declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;

b) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

c) declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

5.6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: as licitantes deverão apresentar, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, para fins de obter habilitação, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.6.1.1.1 – Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

5.6.1.2 – DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.6.1.2.1 – Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f)** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- g)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.6.1.3 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.1.3.1 – A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:

- a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1)** Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2)** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.6.1.4 - DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.6.1.4.1 - Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar, utilizando-se do modelo constante no anexo VI, uma declaração atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou instrumento equivalente, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

e) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

5.6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.6.2.1 - Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada eletronicamente ou, em cópia



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

simples, devendo, para fins de firmar contrato (ou documento equivalente) com a Prefeitura, apresentar original ou cópia autenticada em cartório.

5.6.2.1.1 - Excetuam-se da regra prevista no item 5.6.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.6.2.1.1.1 – A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

5.6.2.2 - Da assinatura dos documentos:

a) será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil conforme parágrafo 2º do art. 12 da Lei 14.133/2021).

5.6.2.3 - Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

5.6.2.3.1 - Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.6.1 deverão estar em nome da matriz, e, deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato ou documento equivalente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.2.4 – Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.6.3 – DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS

5.6.3.1 - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

5.6.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.6.4.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6.4.1.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.6.4.1.2 - Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

5.7 – Os licitantes deverão informar, junto com os documentos de habilitação, utilizando-se do **ANEXO II**, que faz parte integrante deste edital, os dados do responsável legal da empresa com poderes para assinar o ajuste, os dados do



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

preposto que responderá pela execução do contrato (ou documento equivalente) e os dados para envio de documentos e solicitações de forma eletrônica.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA EM FORMATO ELETRÔNICO

6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.1.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.1.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.1.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.1.8.1 - Em licitações que abrangem mais de dez itens, o pregoeiro tem a prerrogativa de abrir simultaneamente até 10 itens para disputa por lances, respeitando os princípios e normativas legais vigentes.

6.1.9 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.1.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.1.11 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último ofertado.

6.1.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.1.13 – No modo de disputa aberto e fechado não haverá indicação de intervalo mínimo de tempo entre os lances pelo mesmo licitante.

6.1.14 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, que ocorrerá conforme descrito a seguir:

6.1.14.1 - Fase aberta:

a) a primeira etapa da fase aberta de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, com lances públicos e sucessivos;

b) a segunda etapa da fase aberta de lances terá início logo após o término do prazo de 15 (quinze) minutos descritos anteriormente, sua duração será de até 10 minutos, período que será aleatoriamente determinado pelo sistema, com lances públicos e sucessivos;

c) transcorrido o prazo aleatório (período randômico), a fase aberta se encerrará e terá início a fase fechada.

6.1.14.2 - Fase fechada:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- a) encerrada a fase aberta, o autor da proposta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% (dez por cento) superiores a essa oferta, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado;
- b) não havendo no mínimo três ofertas, nas condições descritas na alínea b da cláusula 6.1.14.2, o sistema convocará os autores das ofertas mais vantajosas subsequentes, no máximo de três licitantes, para que ofertem seu lance final e fechado;
- c) Na fase fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;
- d) os lances serão sigilosos durante a fase fechada;
- e) a duração da fase fechada será de 5 (cinco) minutos.

6.1.15 - Após o término do prazo estabelecido na cláusula 6.1.14.2, será encerrada a fase competitiva e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.1.16 - Encerrada a fase competitiva, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.1.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.1.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.1.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (vedada a identificação do licitante), exceto durante a fase de lances fechados que ocorrerá conforme descrito na cláusula **6.1.14.2**.

6.1.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.1.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, podendo somente ser reiniciada após o interregno de vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.1.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, quando o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

6.1.23 - As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que solicitaram o direito de preferência de contratação e que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.24 - A empresa microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos da cláusula 6.1.23 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.1.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos da cláusula 6.1.23, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) e que tenham solicitado o direito de preferência de contratação, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na cláusula anterior.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.1.26 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 6.1.23, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.27 - Não havendo oferta nos termos da cláusula **6.1.24** e **6.1.25**, o item licitado será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.28 - O disposto nas cláusulas **6.1.22** a **6.1.27** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.29 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.1.30 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.1.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.1.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.33 - O Pregoeiro solicitará, por meio da plataforma indicada no preâmbulo, ao licitante melhor classificado que, no prazo de **30 (trinta)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.2 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA.

6.2.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

a) à adequação ao objeto;

b) à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação constante nos autos do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.2 - Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.4 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.2.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.2.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

6.2.8 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.9 - O prazo estabelecido na cláusula 6.2.8 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.10 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.11 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

6.2.12 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.2.13 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.2.14 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

6.2.15 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.16 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.2.17 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.2.18 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.19 - A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do objeto, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

6.2.20 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.2.21 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.2.22 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro elaborará a lista classificatória das propostas finais em ordem crescente, declarando como classificado provisoriamente em primeiro lugar do item a empresa que ofereceu a menor preço.

6.2.23 – A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, antes de iniciar a fase de conferência dos documentos de habilitação, encaminhar PROPOSTA DE PREÇO readequada via plataforma digital, utilizando-se do formulário constante no ANEXO IV ou da proposta readequada gerada pela mesma plataforma, ambos devem estar digitalizados e assinados.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.23.1 - O prazo para o envio da proposta readequada é de **30 minutos**, contados a partir da solicitação pelo pregoeiro;

6.2.23.2 - O prazo de que trata a cláusula 6.2.23.1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceita pelo pregoeiro.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1.1 - Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

6.3.1.1.1 - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.3.1.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.3.1.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.5 - Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.3.1.1.6 - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

6.3.1.1.7 - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

6.3.1.2 - A consulta ao cadastro de que trata o item 6.3.1.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.1.3 - Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

6.3.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.2.1 - Constatado que a licitante cumpriu com todas as condições contidas na cláusula 6.3.1, proceder-se-á à conferência dos documentos de habilitação.

6.3.2.2 - Após o envio dos documentos para habilitação, dentro do prazo regimental, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.2.2.1 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.3 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

6.3.3.1 – Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme cláusula 6.3.2 pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, as mesmas serão declaradas vencedoras.

6.3.4 - DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO

6.3.4.1 - Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, utilizando-se da ordem de classificação, até que a apuração atenda às normas do edital e chegue-se a um vencedor habilitado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Após a declaração do licitante vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos para que seja manifestada, se for de interesse das empresas licitantes, a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.1.1 - Se os licitantes não manifestarem interesse em interpor recurso na oportunidade da sessão, perderão o direito de recorrer das decisões adotadas em sessão.

7.2 - O recorrente terá, a partir data de intimação ou de lavratura da ata , o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o desejarem, apresentar contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.3 – As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, os encaminhará, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

7.6 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.7 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.7.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o instrumento de contratação, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

7.7.1.1 – Nas hipóteses constantes nas alíneas a e b da cláusula 7.7.1, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

7.7.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

acompanhar a sessão reaberta.

7.7.3 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.7.4 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1.1 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.1.2 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.1.3 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

9 - DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA

9.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de registrar formalmente os preços relativos ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vencedora terá o item a ela adjudicado e deverá assinar a ata de registro de preço, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital.

9.1.2 – A Administração Pública convocará a licitante declarada vencedora a assinar a Ata de Registro de Preço, a qual deverá fazê-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência, sob pena de sofrer as sanções legais.

9.1.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.1.4 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

9.2 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO COMPROMISSO CELEBRADO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Art. 82, IX)

9.2.1 - Constituirão motivos para extinção do compromisso celebrado através de ata de registro de preço, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas do ajuste firmado, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto licitado;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do ajuste firmado;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2.1.1 - Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos na cláusula 9.2.1.

9.2.1.2 - O detentor da ata terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:

I - **supressão**, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no [art. 125 da Lei 14.133/2021](#);

II - **suspensão de execução** do compromisso assumido através da ata de registro de preço, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - **repetidas suspensões** que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - **atraso superior a 2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - **não liberação pela Administração**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

9.2.1.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV da cláusula 9.2.1.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o detentor da ata de registro de preço tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao detentor da ata o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata de registro de preço, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

9.2.1.4 - quando for o caso, os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei 14.133/2021](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.2 - A extinção do compromisso assumido através da ata de registro de preço poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2.2.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.2.2.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o detentor da ata de registro de preço será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução da ata de registro de preço até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

9.2.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto da ata de registro de preço, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da ata de registro de preço e necessários à sua continuidade;

III - Quando for o caso, realizar a execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes da taxa de registro de preço até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

9.2.3.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula 9.2.3 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

9.2.3.2 - Na hipótese do inciso II da cláusula 9.2.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

9.2.4 – Será facultada à administração a convocação dos demais licitantes classificados, conforme preceitua o § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021, para realizar a contratação sobre o saldo remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do mesmo artigo 90.

9.3 – DA ENTREGA DO OBJETO

9.3.1 - As regras relativas à entrega do objeto encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

9.4 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.4.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: NICÉIA BENEDITA BARBOZA SILVA

9.5 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.5.1 – A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: RENATA BÉRGAMO PIRES.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

10 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 – Conforme determina o parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitido a reajustamento anual dos preços adjudicados após 12 meses a contar da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital, utilizando-se o índice IPCA - IBGE acumulado. (art. 82 VI)

10.1.1 – O pedido de reajustamento do preço deverá ser apresentado pela detentora da ata de registro de preço para que possa ser concedido.

10.1.2 – A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o pedido de reajuste.

10.2 - Em caso de eventos supervenientes à assinatura da ata de registro de preço que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro o fornecedor registrado deverá comprovar a alteração de custo mediante a apresentação de notas fiscais, conforme descrito a seguir:

I – Para fins de comprovar o custo de aquisição do produto o detentor da ata de registro de preço deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data compreendida entre o período de trinta dias anteriores e trinta dias posteriores a data de assinatura do ajuste, onde deverá constar a descrição do item e sua marca de acordo com o constante em sua proposta de preço.

II – Para fins de comprovar a alteração do preço o fornecedor registrado deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data máxima de trinta dias anteriores a data do protocolo da solicitação do reequilíbrio.

III – Os documentos constantes nos incisos I, II, e na cláusula 10.1.1 deverão ser entregues à contratante e poderão ser encaminhados à municipalidade em uma das seguintes formas:

a) protocolados no Paço Municipal, a Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, nº 44, Centro, Taguaí-SP, CEP 18.890-091 no departamento de protocolos;

b) através dos serviços dos Correios ou empresas de logísticas, encaminhando-os ao endereço descrito na alínea a;

c) ou através do endereço eletrônico institucional: contratos@taguai.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

§ 1º Para encaminhar os documentos de que trata o caput do inciso III, o contratado deverá fazê-lo utilizando-se do e-mail informado nos dados cadastrais da empresa neste instrumento.

V – A não apresentação dos documentos de solicitação de reequilíbrio de preço em desconformidade com o constante nos incisos I, II e III acarretará no indeferimento do pedido.

VI – A Administração Pública terá o prazo de trinta dias para deliberar sobre o reequilíbrio solicitado, período no qual não poderá ser suspensa a entrega do material objeto da ata de registro de preço, sob pena de rescisão total da ata de registro de preço e aplicação das penas correlatas.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

II - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

III - ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - não manter a proposta:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

V - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

VI - cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e

VII - não celebrar a ata de registro de preço no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

11.2 - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

11.3 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

11.4 - Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá ao Prefeito Municipal que inicie procedimento de apuração em processo apartado.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

11.5 - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

11.6 - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;

III - retardar a execução do certame:

a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou

c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV - não manter a proposta:

a) não enviar a proposta;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra quando solicitada; e

V - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- c) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- e) realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11.7 - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

11.8 - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

11.9 - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 - Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

11.11 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

11.12 - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.14 - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

11.15 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.

11.16 - Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

12 - DO FORO

12.1 - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

13 - DOS ANEXOS

13.1 – Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:

a) Anexo I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

b) Anexo II – 5.7 - Dos Representantes e via de comunicação;

c) Anexo III – Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:

c.1) Anexo III.1 – 5.4.1.1;

c.2) Anexo III.2 – 5.4.1.2;

c.3) Anexo III.3 – 5.4.2.4.

d) Anexo IV – 5.5.2 – Da Proposta de Preço;

e) Anexo V – 5.5.3.1 – Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço;

f) Anexo VI – 5.6.1.4 – Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação;

g) Anexo VII – 9.1.1 – Da minuta da Ata de Registro de Preço;

h) Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação;

i) Anexo IX - ANEXO LC-02 - Declaração de Documentos à disposição do TCE-SP;

Taguaí-SP, 18 de março de 2025.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

INTRODUÇÃO.

Este Termo de Referência foi redigido com base no Estudo Técnico Preliminar apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Anexo vinculado a este Termo de Referência:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O objeto em questão refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, incluindo todos os aspectos detalhados no Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

1.2. Abaixo encontra-se a tabela com a listagem de todos os medicamentos necessários e as respectivas quantidades e unidades correspondentes:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
1	ACEBROFILINA XAR. ADULTO 50 MG/5ML 120 ML	FRASC	2100
2	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25 MG/ 5ML 120 ML	FRASC	1200
3	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML 5 ML COLÍRIO	FRASC	60
4	ACETATO DE RETINOL 5000UI / COLECALCIFEROL 1000UI/ML - 10 ML	FRASC	800
5	ACETILCISTEÍNA 100 MG ENVELOPE 5G	ENV	2500
6	ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G	ENV	2500
7	ACETILCISTEINA 600 MG ENVELOPE 5 G	ENV	6500
8	ACICLOVIR 200 MG	COMPR	9000
9	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO COM 10 G	TUBO	200
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPR	180000
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (VITAMINA C) 20 ML	FRASC	800



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

12	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPR	20000
13	ÁCIDO MEFENÂMICO 500 MG	COMPR	1800
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPR	3000
15	ALBENDAZOL 400MG	COMPR	3000
16	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO COM 10 ML	FRASC	2200
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPR	980
18	ALOPURINOL 100 MG	COMPR	35000
19	ALOPURINOL 300 MG	COMPR	48000
20	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPR	25000
21	ALPRAZOLAN 1,0 MG	COMPR	25000
22	ALPRAZOLAN 2,0 MG	COMPR	22000
23	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS 50 ML	FRASC	100
24	AMOXICILINA 50MG/ML 150ML	FRASC	2000
25	AMOXICILINA 500 MG	CAPS	60000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

26	CLAVULANATO POTÁSSIO 50MG/ML + AMOXICILINA 12,5MG/ML - 75 ML	FRASC	600
27	CLAVULANATO POTASSIO 80MG/ML+ AMOXICILINA 11,4 MG/ML - 70 ML	FRASC	600
28	CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + AMOXICILINA 125MG	COMPR	25000
29	ARIPIPRAZOL 1MG/ML - 150 ML	FRASC	300
30	ARIPIPRAZOL 10MG	COMPR	2100
31	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML 30 ML	FRASC	300
32	ATENOLOL 50 MG	COMPR	12000
33	AZITROMICINA 500MG	COMPR	9000
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	600
35	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPR	16000
36	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPR	6000
37	BISACODIL 5 MG	COMPR	9000
38	BROMAZEPAN 3 MG	COMPR	15000
39	BROMAZEPAN 6 MG	COMPR	10000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

40	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML - 20 ML	FRASC	150
41	BROMIDRATO DE CITOLAPRAM 20 MG	COMPR	5000
42	BROMOPRIDA 10 MG	CAPS	25000
43	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	FRASC	1000
44	BUDESONIDA 32 MCG - 120 DOSES	FRASC	500
45	BUDESONIDA 50 MCG - 120 DOSES	FRASC	700
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMPR	10000
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - 20 ML	FRASC	1000
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ 1 ML	AMP	2000
49	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 333,4 MG/ML + DIPIRONA 6,67 MG/ML - 20 ML	FRASC	600
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 250 MG + DIPIRONA SODICA 10 MG	COMPR	12000
51	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 100ML	FRASC	150
52	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPR	70000
53	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPR	15000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

54	CARBONATO DE CALCIO COM COLECALCIFEROL 500 MG+400UI	COMPR	20000
55	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMPR	15000
56	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML	FRASC	400
57	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPR	62000
58	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPR	30000
59	CARVEDILOL 25 MG	COMPR	10000
60	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPR	15000
61	CEFALEXINA 50 MG/ML - 100 ML	FRASC	600
62	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	20000
63	CEFTRIAXONA 1G IM - 3,5 ML	AMP	1600
64	CETOCONAZOL 200 MG	COMPR	3000
65	CETOCONAZOL 20 MG/G - 30 G	TUBO	800
66	CETOCONAZOL 20 MG/G XAMPU 100ML	FRASC	120
67	CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA 0,5 MG/G - 30 G	TUBO	500



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

68	CETOCONAZOL 2,5 MG/G + BETAMETASONA 20 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 0,64 MG/G - 30G	CREME	600
69	CETOPROFENO 100 MG	COMPR	28000
70	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2 ML	AMP	2000
71	NITRATO DE TIAMINA 5000 MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG/G + CIANOCOBALAMINA 100 MG/G	COMPR	17000
72	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ CLOR PIRIDOXINA 100MG/ CIANOCOBALAMINA 5000MCG	AMP	1000
73	CILOSTAZOL 100 MG	COMPR	10000
74	CILOSTAZOL 50 MG	COMPR	15000
75	CIMETIDINA 200 MG	COMPR	13000
76	CINARIZINA 25 MG	COMPR	10000
77	CINARIZINA 75MG	COMPR	10000
78	CLARITROMICINA 500MG	COMPR	2000
79	CLOBAZAN 20 MG	COMPR	5000
80	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPR	15000
81	CLONAZEPAM 2 MG	COMPR	75000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

82	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML - 20ML	FRASC	1000
83	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPR	28000
84	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE 100 ML	FRASC	50
85	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPR	12000
86	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMPR	90000
87	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPR	22000
88	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMPR	40000
89	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPR	50000
90	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA MONOIDRATADA 300 MG	CAPS	800
91	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPR	12000
92	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPR	8000
93	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPR	6000
94	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG	COMPR	9000
95	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG	COMPR	7000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

96	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	CAPS	70000
97	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	COMPR	18000
98	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CAPS	70000
99	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG	COMPR	4000
100	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPR	8000
101	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMPR	13000
102	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG	COMPR	2000
103	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40 MG	COMPR	480
104	CLORIDRATO DE LURASIDONA 80 MG	COMPR	480
105	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMPR	990
106	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMPR	5100
107	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPR	6000
108	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	COMPR	5200
109	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG	COMPR	2000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

110	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CAPS	25000
111	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPR	5000
112	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMPR	20000
113	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG	COMPR	1440
114	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPR	18000
115	CLORIDRATO DE PROPEFANONA 300 MG	COMPR	12000
116	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMPR	120000
117	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	CAPS	8000
118	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPR	45000
119	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMPR	120000
120	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG	COMPR	13000
121	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	CAPS	12000
122	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	CAPS	42000
123	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	COMPR	2000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

124	CODEINA 30 MG PARACETAMOL 500 MG	COMPR	72000
125	COLECALCIFEROL 50000 UI	COMPR	3500
126	COLECALCIFEROL 7000 UI	CMP	4500
127	COMPLEXO B (NICOTINAMIDA;NITRATO DE TIAMINA;RIBOFLAVINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;PANTOTENATO DE CALCIO;CIANOCOBALAMINA - 32,65 MG + 3,3 MG + 10 MG + 50 MG + 25 MG +15 MCG)	COMPR	60000
128	COMPLEXO B INJ (NICOTINAMIDA;CLORIDRATO DE TIAMINA;DEXPANTENOL;MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - AMPOLA 2 ML)	AMP	3000
129	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	COMPR	38000
130	DAPAGLIFOZINA 10MG	COMPR	20000
131	DEXAMETASONA 4 MG	COMPR	6000
132	DEXAMETASONA 4MG / CIANOCOBALAMINA 5000 MCG / PIRIDOXINA 100MG / TIAMINA 100MG INJETÁVEL (FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA;CLORIDRATO DE TIAMINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;CIANOCOBALAMINA - (100,0 + 100,0) MG/ML (5,0 + 4,37) MG)	AMP	2500
133	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL - 2,5ML	AMP	600
134	DIAZEPAN 10 MG	COMPR	50000
135	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G 60G POMADA	TUBO	1000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

136	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML / 3ML INJETÁVEL	AMP	3500
137	DICLOFENACO SODICO 50 MG	COMPR	4500
138	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMPR	45000
139	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG	COMPR	19000
140	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	COMPR	10000
141	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINE 25 MG	COMPR	1400
142	DIMENIDRATO 25 MG/ML CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML	FRASC	2000
143	DIMENIDRATO/PIRIDOXINA 50MG/50MG	AMP	600
144	DIOSMINA+HESPERIDINA 450 + 50 MG	COMPR	310000
145	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML	AMP	1000
146	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML	FRASC	800
147	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ FOSFATO DISSOD. BET 2MG/ML	AMP	2000
148	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	COMPR	3000
149	DOMPERIDONA 10 MG	COMPR	80000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

150	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS FR100ML	FR	200
151	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPR	1800
152	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMP	1200
153	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	AMP	600
154	ESOMEPRAZOL 20 MG	COMPR	100000
155	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPR	9000
156	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPR	12000
157	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPR	20000
158	ESTRIOL 1MG/MG 50G	TUBO	100
159	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	COMPR	1080
160	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80 MG	COMPR	12000
161	FENITOINA 100MG	COMPR	12000
162	FENOBARBITAL 100MG	COMPR	16000
163	FENOBARBITAL 40 MG/20 ML	FRC	120



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

164	CLORANFENICOL 666UI/G; FIBRINOLISINA 1UI/G; DESOXIRRIBONUCLEASE 10MG/G - 10 G	TUBO	650
165	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	2100
166	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML	FRASC	2000
167	FUROATO DE MOMETASONA 0,05MG/GR SPRAY NASAL	FRASC	2500
168	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	600
169	GLICLAZIDA 30 MG	COMPR	100000
170	GLICOSE 25%	AMP	300
171	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPR	20000
172	GLYCINE MAX 150MG	CAPS	12000
173	HALOPERIDOL 1 MG	COMPR	6000
174	HALOPERIDOL 5 MG	COMPR	15000
175	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	400
176	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPR	7000
177	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	COMPR	20000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

178	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMPR	720
179	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG	COMPR	18000
180	HIDROGEL COM ALIGINATO 30 G	TUBO	100
181	HIDROGEL SEM ALIGINATO 30 G	TUBO	50
182	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 6,2% SUSP ORAL 150 ML	FRASC	500
183	HIDROXIQUINOLINA+ TROLAMINA 0,4MG/ML + 140MG/ML	FRASC	600
184	IBUPROFENO 300 MG	COMPR	2000
185	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	FRASC	1500
186	IBUPROFENO 600 MG	COMPR	24000
187	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMPR	6000
188	ITRACONAZOL 100 MG	CAPS	1500
189	IVERMECTINA 6 MG	COMPR	2200
190	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO 120 ML	FRASC	3500
191	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPR	6000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

192	LEVOTIROXINA 100MCG	COMPR	45000
193	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMPR	55000
194	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMPR	46000
195	LEVOTIROXINA 75MCG	COMPR	50000
196	LIDOCAINA 2% (SEMVASO) 20ML	AMP	200
197	LINAGLIPTINA 5MG	COMPR	7000
198	LORATADINA 1MG/ML	FRASC	3000
199	LORATADINA 10 MG	COMPR	120000
200	LORAZEPAN 2 MG	COMPR	8000
201	LOSARTANA POTASSICA 25 MG	COMPR	12000
202	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPR	8000
203	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,25 MG / 5ML 120 ML	FRASC	6500
204	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 120 ML	FRASC	200
205	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPR	4000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

206	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPR	15000
207	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPR	25000
208	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPR	1500
209	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPR	1500
210	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	FRASC	180
211	MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7 MG	COMPR	1800
212	MELOXICAN 15MG	COMPR	25000
213	MESILATO DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	CAPS	15000
214	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMPR	40000
215	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G 80G	TUBO	700
216	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMPR	10000
217	MONTELUCASTE 4MG	SACHE	3000
218	MONTELUCASTE 5MG	COMPR	5000
219	MONTELUCASTE 10MG	COMPR	4500



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

220	NAPROXENO 550 MG	COMPR	13000
221	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	FRASC	400
222	NIMESULIDA 100 MG	COMPR	48000
223	NISTATINA 100.000UI/4G/50ML	FRASC	200
224	NISTATINA, 25.000 UI/G 60G	TUBO	400
225	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPS	10000
226	NORFLOXACINA 400 MG	COMPR	3000
227	ÓLEO MINERAL 100%	FRASC	600
228	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	165000
229	ONDANSETRONA 4 MG	COMPR	5000
230	ONDANSETRONA 8 MG	COMPR	5000
231	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG	COMPR	40000
232	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG	COMPR	30000
233	OXCARBAZEPINA 60MG/ML - 100ML	FRASC	2000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

234	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPR	2000
235	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPR	75000
236	CARISOPRODOL; PARACETAMOL; CAFEÍNA ANIDRA; DICLOFENACO SÓDICO	COMPR	12000
237	PARACETAMOL 200 MG / 15 ML	FRC	1000
238	PARACETAMOL 500 MG	COMPR	60000
239	PASSIFLORA INCARNATA 500 MG	COMPR	90000
240	PERMETRINA 5% 50 MG/ML LOÇÃO TÓPICA 60 ML	FRASC	300
241	PIROXICAM 20 MG	COMPR	3000
242	PLANTAGO OVATA 3,5 G	SACHE	5000
243	POLISSULFATO MUCOPOISSACARIDEO 5MG	TUBO	150
244	POLIVITAMINICO GTS. 30 ML-LACTATO DE CÁLCIO; FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO DI-HIDRATADO; SULFATO DE ZINCO MONOIDRATADO; COLECALCIFEROL; CIANOCOBALAMINA	FRC	350
245	SUPLEMENTO POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS-MONONITRATO DE TIAMINA; NICOTINAMIDA; SULFATO DE ZINCO; PANTOTENATO DE CÁLCIO; ACETATO DE TOCOFEROL; RIBOFLAVINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; ÁCIDO FÓLICO; ÁCIDO ASCÓRBICO; CIANOCOBALAMINA; ÓXIDO DE COBRE	COMPR	55000
246	PROMESTRIENO 10MG/G CR VAG 30G	TUBO	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

247	PROPATILNITRATO 10MG	COMPR	10000
248	RAMIPRIL 2,5 MG	COMPR	1000
249	RAMIPRIL 5MG	COMPR	2000
250	RISPERIDONA 1 MG	COMPR	6000
251	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASC	400
252	RISPERIDONA 2 MG	COMPR	8000
253	RISPERIDONA 3 MG	COMPR	990
254	RIVAROXABAN 20 MG	COMPR	12000
255	RIVAROXABANA 15 MG	COMPR	6000
256	ROSUVASTATINA 20MG	COMPR	18000
257	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO EV 100MG/5 ML	AMP	800
258	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	CAPS	7000
259	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	SACHE	7000
260	VALSARTANA + SACUBITRIL 100 MG	COMPR	1080



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

261	VALSARTANA + SACUBITRIL 50 MG	COMPR	1080
262	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO	SACHE	300
263	SECNIDAZOL 1G	CAPS	600
264	SILIMARINA 200MG	CAPS	8000
265	SIMETICONA 75 ML/ML 15 ML	FRASC	1800
266	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG	COMPR	20000
267	SUCCINATO DE METOPOLOL 25 MG	COMPR	15000
268	SUCCINATO DE METOPOLOL 50 MG	COMPR	50000
269	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G / CONDROITINA 1,2 G	SACHE	30000
270	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG / G / BACITRACINA 250 UI/G - 15G	TUBO	400
271	SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI/ SULFATO DE NEOMICINA 5 MG / HIDROCORTISONA 10 MG/ 10 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASC	200
272	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	FRASC	100
273	SULFATO FERROSO 125 MG/ML 30ML GOTAS	FRASC	350
274	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPR	50000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

275	TIBOLONA 1,25MG	COMPR	16000
276	TIBOLONA 2,5 MG	COMPR	5000
277	TOPIRAMATO 50 MG	COMPR	30000
278	TOPIRAMATO 100 MG	COMPR	12000
279	TOPIRAMATO 25 MG	COMPR	12000
280	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO 500 MG	COMPR	800
281	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML 100 ML	FRASC	300
282	VARFARINA SODICA 5 MG	COMPR	3000
283	VILDAGLIPTINA 50 MG	COMPR	4800

1.3. A aquisição e o fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com os parâmetros especificados no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento da Contratação.

1.4. Os produtos a serem adquiridos são de qualidade comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme estabelecido no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

1.5. A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo permitida a prorrogação por igual período desde que seja vantajoso para a Administração.

1.5.1. Em caso de prorrogação, é permitida a negociação com a detentora da ata de registro de preço ou a extinção da ata de registro de preço sem ônus para qualquer das partes, conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021.

1.6. O fornecimento de medicamentos é enquadrado como continuado em conformidade com a necessidade municipal, constando ainda no plano plurianual.

1.7. O quantitativo, o prazo, o instrumento de contratação e a possibilidade de prorrogação serão estabelecidos de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

2. Fundamentação da Contratação.

2.1. A necessidade da contratação está baseada no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante deste Termo de Referência e está nomeado como Anexo I do Termo de Referência, estudo este onde estão detalhados os motivos para a aquisição de medicamentos, conforme descrito na cláusula 1.2, juntamente com outras informações relevantes.

3. Descrição da Solução.

3.1. A partir do levantamento de mercado, descrito na cláusula V do Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a solução mais eficaz é a contratação de empresas devidamente autorizadas para o fornecimento de medicamentos por meio



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e, para lidar com a sazonalidade e a variação nas quantidades e periodicidade de entregas, recomenda-se o uso do Sistema de Registro de Preços, pois esta abordagem assegura a disponibilidade contínua dos medicamentos, otimiza a gestão dos recursos públicos e mantém a flexibilidade necessária para atender às demandas variáveis da administração.

3.2. Fornecimentos e Entregas dos Produtos:

3.2.1. As empresas detentoras da ata de registro de preço serão responsáveis pelos fornecimentos regulares dos medicamentos a elas registrados para serem distribuídos pela Farmácia Municipal, conforme especificações contidas no estudo técnico preliminar, termo de referência, edital e instrumento de contratação;

3.2.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme a demanda da Contratante, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento dos pedidos, os quais serão enviados pelo setor responsável através do e-mail ou WhatsApp previamente cadastrados para essa finalidade;

3.2.3. As entregas deverão ser realizadas em horário comercial, conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.4. As empresas detentoras da ata de registro de preço deverão realizar as entregas dos produtos na Farmácia Municipal, situada na Rua João Carniato, nº 295, Centro, Taguaí-SP.

3.3. Comunicação e Atualização de Informações:

3.3.1. As empresas licitantes deverão fornecer, junto a sua proposta de preços, os seus endereços de e-mail e números de celular para receber os pedidos de compras emitidos pela Administração.

3.3.2. Qualquer alteração nessas informações, após firmado a ata de registro de preço, deverá ser comunicada previamente à Administração.

3.4. Especificação dos Pedidos:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

3.4.1. No documento de solicitação, serão especificados: Produto; Quantidade; Data para entrega; Horário para entrega; Local de entrega.

3.4.2. As empresas detentoras da ata de registro de preço deverão seguir rigorosamente essas informações para realizar as entregas dos produtos.

3.5. Qualidade dos Produtos e Substituições:

3.5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações contidas no estudo técnico preliminar, termo de referência, edital e instrumento de contratação; caso contrário, o fornecedor deverá substituí-los e reparar os prejuízos causados.

3.5.2. As substituições de que trata a cláusula 3.5.1 deverão ser feitas, pela empresa detentora da ata de registro de preço, no local de entrega original ou em outro indicado pela contratante.

3.5.3. Todos os custos relacionados às substituições dos produtos serão arcados pela empresa detentora da ata de registro de preço.

3.5.4. As substituições dos produtos deverão ser realizadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da contratante.

3.5.5. O prazo determinado na cláusula 3.5.4 poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa plausível e aceitação pelo setor responsável.

3.6. Para garantir a execução adequada dos instrumentos de contratação, serão aplicadas as seguintes regras e legislações:

3.6.1. Regras do Edital e Anexos:

3.6.1.1. As disposições contidas no edital de licitação e seus anexos serão integralmente aplicadas durante a execução do instrumento de contratação, incluindo todas as cláusulas, condições e especificações estabelecidas.

3.6.2. Lei 14.133/2021:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

3.6.2.1. As normativas estabelecidas na Lei 14.133/2021, que regulamentam os procedimentos de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, serão aplicáveis à presente aquisição.

3.6.3. Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990):

3.6.3.1. Serão observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990) no que diz respeito à proteção dos direitos dos consumidores, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

3.6.4. Outras Legislações Aplicáveis:

3.6.4.1. Além das mencionadas acima, serão aplicadas outras legislações pertinentes conforme necessária para garantir a execução adequada do instrumento de contratação e a proteção dos interesses das partes envolvidas.

3.6.5. Essas normas visam assegurar o cumprimento eficiente do instrumento de contratação e a qualidade dos produtos fornecidos, devendo estar em conformidade com as exigências estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

4. Requisitos da Contratação.

4.1. Quanto à capacidade de fornecimento dos medicamentos:

4.1.1. Ao apresentar-se como interessada a participar do certame, expressando este interesse através do cadastro da proposta de preço, a proponente estará declarando implicitamente que possui capacidade técnica e operacional para executar o fornecimentos dos itens, conforme descrito na tabela da cláusula 1.2 deste termo de referência, aos quais tenha ofertado valor e, além disso, declara estar ciente de todas as informações contidas no Estudo Técnico Preliminar, constante no Anexo I deste Termo de Referência, neste Termo de Referência, Edital e minuta da Ata de Registro de Preço.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.2. As empresas que pretenderem participar da disputa pública deverão atender às exigências a seguir:

4.2.1. Os licitantes, na ocasião do cadastramento da proposta e dos documentos de habilitação, seguindo as orientações descritas em edital, deverão anexar o arquivo em formato de PDF do documento de autorização emitido pela Anvisa para comercializar e/ou fornecer medicamentos, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados ou Municípios.

4.2.1.1. Nos casos de importação por terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR.

4.2.1.2. A autorização emitida pela Anvisa poderá ser de dois tipos: Autorização de Funcionamento – AFE ou Autorização Especial – AE.

4.2.2. O pregoeiro poderá realizar consulta à situação da AFE ou AE das empresas no portal eletrônico da Anvisa.

4.2.3. Quanto aos requisitos específicos dos itens:

4.2.3.1. Os medicamentos a serem adquiridos devem possuir registro na Anvisa, esta informação deverá constar na embalagem do produto e poderá ser consultada no ato de seu recebimento.

4.3. Quanto ao prazo de validade do medicamento:

4.3.1. No momento da entrega, os medicamentos deverão ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente.

4.4. Quanto aos preços competitivos:

4.4.1. A apresentação da proposta comercial deve estar detalhada, incluindo-se as características inerentes aos produtos, com preços que compreendam todos os custos e lucros envolvidos.

4.5. Quanto ao instrumento de contratação:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.5.1. As partes envolvidas deverão cumprir todas as exigências contidas nos documentos processuais que norteiam este processo de contratação.

4.6. Não haverá exigência das garantias descritas no Capítulo II da Lei 14.133/2021.

5. Da execução do objeto.

5.1. Quanto aos Pedido:

5.1.1. O setor responsável encaminhará o pedido ao fornecedor de acordo com a previsão de consumo e agendará a data para realização das entregas.

5.2. Quanto à qualidade dos produtos:

5.2.1. Em caso de produtos entregues em desconformidade com as normas editalícias, o fornecedor deverá substituí-los sem custo adicional para a contratante, reiniciando-se o tempo para pagamento após a liquidação da despesa pelo setor.

5.3. Quanto às embalagens:

5.3.1. Os produtos a serem entregues deverão estar acondicionados em embalagens adequadas à proteção e a integridade dos produtos.

5.3.2. Os fornecedores serão responsáveis por garantir a segurança e a integridade dos produtos durante a logística de distribuição.

5.4. Quanto às entregas:

5.4.1. As entregas deverão ser realizadas na Farmácia Municipal com todas as medidas de segurança e higiene necessárias.

5.4.2. As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto, será de total responsabilidade do fornecedor.

5.5. Local de entrega:

5.5.1. Farmácia Municipal: Rua João Carniato, nº 295, Centro, Taguaí-SP.

5.6. Quanto às quantidades indicadas na cláusula 1.2 deste termo de referência, estima-se ser o suficiente para atender à demanda do departamento solicitante pelo período de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.6.1. Havendo saldo remanescente, quando do término da vigência da ata de registro de preço, o prazo do instrumento de contratação poderá ser prorrogado por igual período, desde que se mostre vantajoso para administração.

5.7. Quanto à forma de recebimento e aos critérios de aceitação dos produtos, devem-se atentar ao seguinte:

5.7.1. O recebimento dos produtos será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:

5.7.2. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, com verificação posterior da conformidade dos produtos com as exigências contratuais.

5.7.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal que comprove o atendimento às exigências editalícias, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.7.4. As notas fiscais emitidas, de que trata os itens 5.7.2 e 5.7.3 deverão ser entregues ao departamento de compras, pelo fiscal do contrato após a conferência dos produtos entregues.

5.7.5. Os produtos a serem entregues e especificados na cláusula 1.2 deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de consumo.

5.7.6. A não reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido na cláusula **3.5.4**, constitui motivo para rescisão do ajuste, sem prejuízo às sanções previstas legalmente.

5.7.7. Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade dos produtos entregues e estará obrigada a substituir aqueles que se apresentarem em desacordo com o estabelecido pela Administração Pública, no prazo descrito na cláusula 3.5.4 deste Termo de Referência, contados da notificação emitida pelo setor responsável.

5.8. Todos os termos e parâmetros aceitos na execução contratual encontrar-se-ão estabelecidos nos documentos processuais: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento de Contratação, devendo as partes se orientarem por meio destes e da legislação vigente, a fim de garantir, não apenas a entrega inicial, mas também a manutenção e o suporte contínuos ao longo do ciclo de vida do produto.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.9. Não serão aceitos produtos cuja condições de integridade não estejam satisfatórias.

5.9.1. O fornecedor obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, os produtos entregues avariados ou impróprios ao uso a que se destinam no prazo máximo estabelecido na cláusula 3.5.4, prorrogável por igual período, mediante justificativa plausível e aceitação do responsável do setor requisitante.

6. Gestão do Contrato

6.1. A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, onde cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a contratante e o fornecedor deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. A contratante poderá convocar o representante do fornecedor para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do instrumento de contratação, a contratante poderá convocar o representante da empresa detentora da ata de registro de preço para reunião inicial com o intuito de apresentar o plano de fiscalização, no qual constarão informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização do instrumento de contratação:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.5.1. A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução da ata de registro de preço velando para que sejam cumpridas todas as condições nela estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preço todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução da ata de registro de preço, o fiscal do contrato emitirá notificações para o fornecedor solicitando a sua correção e assinalando prazo para realizar a correção.

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas a sua prorrogação.

6.5.8. O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa detentora da ata de registro de preço, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. Referente à Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente, deverão ser observadas as seguintes diligências:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou do instrumento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preço, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos de execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preço para fins de atendimento à finalidade da administração;

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências durante à execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.6.3. O gestor do contrato poderá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da detentora da ata de registro de preço, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.6.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento.

7.1. Recebimento Provisório:

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na proposta de preços.

7.2. Rejeição dos Produtos:

7.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, tanto integralmente quanto parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso não estejam em conformidade com as especificações detalhadas nos documentos processuais e na proposta apresentada.

7.2.2. Nesse cenário, é obrigatória a substituição por produtos adequados, realizada pelo fornecedor, dentro do prazo máximo estipulado na cláusula 3.5.4 deste Termo de Referência.

7.3. Recebimento Definitivo:

7.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.4. Prorrogação do Prazo de Recebimento:

7.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias.

7.5. Controvérsias na Execução do Objeto:

7.5.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor a diferença auferida para emissão de Nota Fiscal no tocante à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Solução de Inconsistências:

7.6.1. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. Responsabilidade Civil e Ético-Profissional:

7.7.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento de contratação.

7.8. Verificação da Nota Fiscal:

7.8.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1.1. O número dos cupons fiscais equivalentes (se for o caso);

7.8.1.2. A data da emissão;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.8.1.3. O número da ata de registro de preço e do pedido de compra;

7.8.1.4. O valor a pagar; e

7.8.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Erros na Apresentação da Nota Fiscal:

7.9.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.10. Manutenção das Condições de Habilitação:

7.10.1. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital durante a vigência do instrumento contratual.

7.11. Notificação de Irregularidades:

7.11.1. Constatando-se a situação de irregularidade da empresa detentora da ata de registro de preço, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.11.2. Prorrogação do Prazo de Regularização:

7.11.2.1. O prazo de que trata a cláusula 7.11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Medidas em Caso de Persistência da Irregularidade:

7.12.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à empresa detentora da ata de registro de preço o direito ao contraditório e à ampla defesa.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.13. Prazo de Pagamento:

7.13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.14. Atualização de Valores em Caso de Atraso

7.14.1 No caso de atraso de pagamento causado pelo contratante, caso o fornecedor solicite, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.

7.15. Forma de Pagamento:

7.15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

7.16. Data do Pagamento:

7.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Retenção Tributária

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo aplicável, os valores estabelecidos na legislação vigente serão retidos na fonte no momento do pagamento.

7.18. Exceção de retenção de tributos para Optantes do Simples Nacional:

7.18.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, permanecendo o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, utilizando-se do procedimento auxiliar denominado REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento de menor preço unitário, com intervalo mínimo para redução de lance de R\$0,01 (UM CENTAVO).

8.2. A seleção do fornecedor será realizada conforme os critérios estabelecidos no processo licitatório.

8.3. O licitante deve atentar-se às exigências contidas nos descritivos dos produtos e nas exigências editalícias.

8.4. O fornecimento dos medicamentos será parcelado de acordo com a necessidade do setor solicitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação.

9.1. A estimativa do valor da aquisição foi embasada na pesquisa de mercado, cujo resultado está detalhado no anexo I, parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, resultado este que manter-se-á em sigilo.

9.2. Os valores serão mantidos em sigilo até a fase negociação, servindo como referência para estabelecer o preço máximo aceitável.

9.2.1. O objetivo de manter os valores em sigilo é assegurar que os preços praticados estejam alinhados com os custos reais dos fornecedores, promovendo assim uma composição justa e transparente do preço final.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

9.3. Os preços ofertados poderão ser alterados ou atualizados em decorrências de eventuais reduções dos preços praticados no mercado ou de fatos que elevem os custos dos produtos, tais como:

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento contratual tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.4. Somente serão reajustados os preços registrados quando forem respeitados: a contagem da anualidade e o índice previsto de reajuste.

10. Adequação Orçamentária

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. Indicação do Fiscal do Contrato

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo das funcionárias: Nicéia Benedita Barboza.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

12. Indicação da Gestora do contrato.

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da funcionária: Renata Bérghamo Pires.

Taguaí, 26 de fevereiro de 2025.

Nicéia Benedita Barboza Silva
Encarregada pela Farmácia Municipal

Renata Bérghamo Pires
Coordenadora Municipal da Saúde

Após análise minuciosa do termo de referência, decido:

- aprová-lo.
- rejeitá-lo.
- aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DESTINADOS À
DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA
MUNICIPAL AOS PACIENTES DA
REDE PÚBLICA DE SAÚDE.**

INTRODUÇÃO

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Anexos que compõem este Estudo Técnico Preliminar: Anexo I do Estudo técnico Preliminar – Balancete Analítico; Anexo II do Estudo técnico Preliminar – Estimativa de Valor; Anexo III do Estudo Técnico Preliminar – Mapa de Risco.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos consubstancia-se na recomposição e abastecimento do estoque farmacológico de modo a permitir que o corpo clínico



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

disponha de todo o arsenal terapêutico necessário para atender aos usuários assistidos pela Rede Municipal de Saúde, almejando a não interrupção dos tratamentos medicamentosos. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa o tratamento dos pacientes assistidos, sendo assim, e, por se tratar de despesa de caráter contínuo, a quantidade a ser adquirida foi ser estimada com base no consumo de 1 ano.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação em questão está alinhada com o Plano Plurianual (PPA) do Município de Taguaí, abrangendo o período de 2022 a 2025, refletindo o compromisso da administração em promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Lei 6.360/1976 dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e seus correlatos, entre outros produtos.

Nesse sentido, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir esses produtos as empresas autorizadas pela Anvisa e cujos estabelecimentos tenham sido licenciados pelo órgão sanitário das unidades federativas em que se localizam (art. 2º da Lei 6.360/1976 e art. 2º do Decreto Federal 8.077/2013). O licenciamento, pela autoridade local, desses estabelecimentos industriais ou comerciais depende de o funcionamento da empresa ter sido autorizado pela Anvisa (art. 3º, inciso I, do Decreto Federal 8.077/2013).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Além disso, nenhum desses produtos, inclusive os importados, podem ser industrializados, expostos à venda ou entregues ao consumo antes de registrados na Anvisa.

Assim, compete à Anvisa, autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério da Saúde, autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos, consentir a importação, exportação e conceder registro desses produtos (art. 7º, incisos VII a IX, da Lei 9.782/1999).

A permissão funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos ocorre através da Autorização de Funcionamento – AFE, ato de competência da Anvisa, realizado mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) 16/2014.

Há também a Autorização Especial – AE que é o ato em que a Anvisa permite o exercício de atividades que envolvam insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o plantio, o cultivo e a colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas ao controle especial, realizado mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na RDC 16/2014.

A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Já a AE é exigida para essas atividades ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com medicamentos que as contenham (arts. 27 e 30, § 5º, da RDC 16/2014).

Deste modo, por meio da AFE, a Anvisa atesta que verificou e assegurou o cumprimento, pela empresa, de requisitos técnicos essenciais que garantem a qualidade dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

A empresa que não tem a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente comete infração sanitária e está sujeita a pena de multa, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/1977. É possível realizar consulta à situação da AFE ou AE das empresas no portal eletrônico da Anvisa: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR.

Por meio dessa declaração, a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC 81/2008).

Consoante a RDC 81/2008, detentor do documento de regularização do produto é a designação dada ao titular do registro, do cadastro, da autorização de modelo, do comunicado, da notificação ou do protocolo pertinente do bem ou produto perante a Anvisa.

A “DDR é um documento de extrema relevância no fluxo de análise do processo de importação, pois garante a ciência do detentor da regularização de que toda obrigação sobre o produto em território nacional é de sua responsabilidade, não sendo possível tal transferência para outra empresa” (Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/rss/-/asset_publisher/Zk4q6UQCj9Pn/content/id/4563448. Acesso em 5 set. 2018).

A DDR garante a legitimidade e procedência de medicamentos importados por um terceiro.

Portanto, quando da realização de procedimentos licitatórios para a aquisição de medicamentos, deverá ser exigido a apresentação da autorização para funcionamento da empresa, expedida pela Anvisa, e as licenças emitidas pelos órgãos competentes.

VI - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

A estimativa de quantidade baseia-se no balancete analítico constante no Anexo I deste Estudo técnico Preliminar e com o planejamento da Rede Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período em caso de saldo remanescente, para o atendimento dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde, conforme descritos a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
1	ACEBROFILINA XAR. ADULTO 50 MG/5ML 120 ML	FRASC	2100
2	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25 MG/ 5ML 120 ML	FRASC	1200
3	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML 5 ML COLÍRIO	FRASC	60
4	ACETATO DE RETINOL 5000UI / COLECALCIFEROL 1000UI/ML - 10 ML	FRASC	800
5	ACETILCISTEÍNA 100 MG ENVELOPE 5G	ENV	2500
6	ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G	ENV	2500
7	ACETILCISTEINA 600 MG ENVELOPE 5 G	ENV	6500
8	ACICLOVIR 200 MG	COMPR	9000
9	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO COM 10 G	TUBO	200
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPR	180000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

11	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (VITAMINA C) 20 ML	FRASC	800
12	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPR	20000
13	ÁCIDO MEFENÂMICO 500 MG	COMPR	1800
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPR	3000
15	ALBENDAZOL 400MG	COMPR	3000
16	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO COM 10 ML	FRASC	2200
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPR	980
18	ALOPURINOL 100 MG	COMPR	35000
19	ALOPURINOL 300 MG	COMPR	48000
20	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPR	25000
21	ALPRAZOLAN 1,0 MG	COMPR	25000
22	ALPRAZOLAN 2,0 MG	COMPR	22000
23	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS 50 ML	FRASC	100
24	AMOXICILINA 50MG/ML 150ML	FRASC	2000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

25	AMOXICILINA 500 MG	CAPS	60000
26	CLAVULANATO POTÁSSIO 50MG/ML + AMOXICILINA 12,5MG/ML - 75 ML	FRASC	600
27	CLAVULANATO POTASSIO 80MG/ML+ AMOXICILINA 11,4 MG/ML - 70 ML	FRASC	600
28	CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + AMOXICILINA 125MG	COMPR	25000
29	ARIPIPRAZOL 1MG/ML - 150 ML	FRASC	300
30	ARIPIPRAZOL 10MG	COMPR	2100
31	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML 30 ML	FRASC	300
32	ATENOLOL 50 MG	COMPR	12000
33	AZITROMICINA 500MG	COMPR	9000
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	600
35	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPR	16000
36	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPR	6000
37	BISACODIL 5 MG	COMPR	9000
38	BROMAZEPAN 3 MG	COMPR	15000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

39	BROMAZEPAN 6 MG	COMPR	10000
40	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML - 20 ML	FRASC	150
41	BROMIDRATO DE CITOLAPRAM 20 MG	COMPR	5000
42	BROMOPRIDA 10 MG	CAPS	25000
43	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	FRASC	1000
44	BUDESONIDA 32 MCG - 120 DOSES	FRASC	500
45	BUDESONIDA 50 MCG - 120 DOSES	FRASC	700
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMPR	10000
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - 20 ML	FRASC	1000
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ 1 ML	AMP	2000
49	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 333,4 MG/ML + DIPIRONA 6,67 MG/ML - 20 ML	FRASC	600
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 250 MG + DIPIRONA SODICA 10 MG	COMPR	12000
51	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 100ML	FRASC	150
52	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPR	70000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

53	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPR	15000
54	CARBONATO DE CALCIO COM COLECALCIFEROL 500 MG+400UI	COMPR	20000
55	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMPR	15000
56	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML	FRASC	400
57	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPR	62000
58	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPR	30000
59	CARVEDILOL 25 MG	COMPR	10000
60	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPR	15000
61	CEFALEXINA 50 MG/ML - 100 ML	FRASC	600
62	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	20000
63	CEFTRIAXONA 1G IM - 3,5 ML	AMP	1600
64	CETOCONAZOL 200 MG	COMPR	3000
65	CETOCONAZOL 20 MG/G - 30 G	TUBO	800
66	CETOCONAZOL 20 MG/G XAMPU 100ML	FRASC	120



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

67	CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA 0,5 MG/G - 30 G	TUBO	500
68	CETOCONAZOL 2,5 MG/G + BETAMETASONA 20 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 0,64 MG/G - 30G	CREME	600
69	CETOPROFENO 100 MG	COMPR	28000
70	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2 ML	AMP	2000
71	NITRATO DE TIAMINA 5000 MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG/G + CIANOCOBALAMINA 100 MG/G	COMPR	17000
72	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ CLOR PIRIDOXINA 100MG/ CIANOCOBALAMINA 5000MCG	AMP	1000
73	CILOSTAZOL 100 MG	COMPR	10000
74	CILOSTAZOL 50 MG	COMPR	15000
75	CIMETIDINA 200 MG	COMPR	13000
76	CINARIZINA 25 MG	COMPR	10000
77	CINARIZINA 75MG	COMPR	10000
78	CLARITROMICINA 500MG	COMPR	2000
79	CLOBAZAN 20 MG	COMPR	5000
80	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPR	15000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

81	CLONAZEPAM 2 MG	COMPR	75000
82	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML - 20ML	FRASC	1000
83	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPR	28000
84	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE 100 ML	FRASC	50
85	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPR	12000
86	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMPR	90000
87	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPR	22000
88	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMPR	40000
89	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPR	50000
90	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA MONOIDRATADA 300 MG	CAPS	800
91	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPR	12000
92	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPR	8000
93	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPR	6000
94	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG	COMPR	9000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

95	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG	COMPR	7000
96	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	CAPS	70000
97	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	COMPR	18000
98	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CAPS	70000
99	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG	COMPR	4000
100	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPR	8000
101	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMPR	13000
102	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG	COMPR	2000
103	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40 MG	COMPR	480
104	CLORIDRATO DE LURASIDONA 80 MG	COMPR	480
105	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMPR	990
106	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMPR	5100
107	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPR	6000
108	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	COMPR	5200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

109	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG	COMPR	2000
110	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CAPS	25000
111	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPR	5000
112	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMPR	20000
113	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG	COMPR	1440
114	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPR	18000
115	CLORIDRATO DE PROPEFANONA 300 MG	COMPR	12000
116	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMPR	120000
117	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	CAPS	8000
118	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPR	45000
119	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMPR	120000
120	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG	COMPR	13000
121	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	CAPS	12000
122	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	CAPS	42000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

123	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	COMPR	2000
124	CODEINA 30 MG PARACETAMOL 500 MG	COMPR	72000
125	COLECALCIFEROL 50000 UI	COMPR	3500
126	COLECALCIFEROL 7000 UI	CMP	4500
127	COMPLEXO B (NICOTINAMIDA;NITRATO DE TIAMINA;RIBOFLAVINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;PANTOTENATO DE CALCIO;CIANOCOBALAMINA - 32,65 MG + 3,3 MG + 10 MG + 50 MG + 25 MG +15 MCG)	COMPR	60000
128	COMPLEXO B INJ (NICOTINAMIDA;CLORIDRATO DE TIAMINA;DEXPANTENOL;MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - AMPOLA 2 ML)	AMP	3000
129	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	COMPR	38000
130	DAPAGLIFOZINA 10MG	COMPR	20000
131	DEXAMETASONA 4 MG	COMPR	6000
132	DEXAMETASONA 4MG / CIANOCOBALAMINA 5000 MCG / PIRIDOXINA 100MG / TIAMINA 100MG INJETÁVEL (FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA;CLORIDRATO DE TIAMINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;CIANOCOBALAMINA - (100,0 + 100,0) MG/ML (5,0 + 4,37) MG)	AMP	2500
133	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL - 2,5ML	AMP	600
134	DIAZEPAN 10 MG	COMPR	50000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

135	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G 60G POMADA	TUBO	1000
136	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML / 3ML INJETÁVEL	AMP	3500
137	DICLOFENACO SODICO 50 MG	COMPR	4500
138	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMPR	45000
139	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG	COMPR	19000
140	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	COMPR	10000
141	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINE 25 MG	COMPR	1400
142	DIMENIDRATO 25 MG/ML CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML	FRASC	2000
143	DIMENIDRATO/PIRIDOXINA 50MG/50MG	AMP	600
144	DIOSMINA+HESPERIDINA 450 + 50 MG	COMPR	310000
145	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML	AMP	1000
146	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML	FRASC	800
147	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ FOSFATO DISSOD. BET 2MG/ML	AMP	2000
148	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	COMPR	3000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

149	DOMPERIDONA 10 MG	COMPR	80000
150	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS FR100ML	FR	200
151	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPR	1800
152	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMP	1200
153	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	AMP	600
154	ESOMEPRAZOL 20 MG	COMPR	100000
155	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPR	9000
156	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPR	12000
157	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPR	20000
158	ESTRIOL 1MG/MG 50G	TUBO	100
159	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	COMPR	1080
160	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80 MG	COMPR	12000
161	FENITOINA 100MG	COMPR	12000
162	FENOBARBITAL 100MG	COMPR	16000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

163	FENOBARBITAL 40 MG/20 ML	FRC	120
164	CLORANFENICOL 666UI/G; FIBRINOLISINA 1UI/G; DESOXIRRIBONUCLEASE 10MG/G - 10 G	TUBO	650
165	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	2100
166	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML	FRASC	2000
167	FUROATO DE MOMETASONA 0,05MG/GR SPRAY NASAL	FRASC	2500
168	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	600
169	GLICLAZIDA 30 MG	COMPR	100000
170	GLICOSE 25%	AMP	300
171	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPR	20000
172	GLYCINE MAX 150MG	CAPS	12000
173	HALOPERIDOL 1 MG	COMPR	6000
174	HALOPERIDOL 5 MG	COMPR	15000
175	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	400
176	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPR	7000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

177	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	COMPR	20000
178	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMPR	720
179	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG	COMPR	18000
180	HIDROGEL COM ALIGINATO 30 G	TUBO	100
181	HIDROGEL SEM ALIGINATO 30 G	TUBO	50
182	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 6,2% SUSP ORAL 150 ML	FRASC	500
183	HIDROXIQUINOLINA+ TROLAMINA 0,4MG/ML + 140MG/ML	FRASC	600
184	IBUPROFENO 300 MG	COMPR	2000
185	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	FRASC	1500
186	IBUPROFENO 600 MG	COMPR	24000
187	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMPR	6000
188	ITRACONAZOL 100 MG	CAPS	1500
189	IVERMECTINA 6 MG	COMPR	2200
190	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO 120 ML	FRASC	3500



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

191	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPR	6000
192	LEVOTIROXINA 100MCG	COMPR	45000
193	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMPR	55000
194	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMPR	46000
195	LEVOTIROXINA 75MCG	COMPR	50000
196	LIDOCAINA 2% (SEMVASO) 20ML	AMP	200
197	LINAGLIPTINA 5MG	COMPR	7000
198	LORATADINA 1MG/ML	FRASC	3000
199	LORATADINA 10 MG	COMPR	120000
200	LORAZEPAN 2 MG	COMPR	8000
201	LOSARTANA POTASSICA 25 MG	COMPR	12000
202	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPR	8000
203	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,25 MG / 5ML 120 ML	FRASC	6500
204	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 120 ML	FRASC	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

205	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPR	4000
206	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPR	15000
207	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPR	25000
208	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPR	1500
209	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPR	1500
210	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	FRASC	180
211	MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7 MG	COMPR	1800
212	MELOXICAN 15MG	COMPR	25000
213	MESILATO DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	CAPS	15000
214	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMPR	40000
215	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G 80G	TUBO	700
216	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMPR	10000
217	MONTELUCASTE 4MG	SACHE	3000
218	MONTELUCASTE 5MG	COMPR	5000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

219	MONTELUCASTE 10MG	COMPR	4500
220	NAPROXENO 550 MG	COMPR	13000
221	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	FRASC	400
222	NIMESULIDA 100 MG	COMPR	48000
223	NISTATINA 100.000UI/4G/50ML	FRASC	200
224	NISTATINA, 25.000 UI/G 60G	TUBO	400
225	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPS	10000
226	NORFLOXACINA 400 MG	COMPR	3000
227	ÓLEO MINERAL 100%	FRASC	600
228	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	165000
229	ONDANSETRONA 4 MG	COMPR	5000
230	ONDANSETRONA 8 MG	COMPR	5000
231	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG	COMPR	40000
232	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG	COMPR	30000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

233	OXCARBAZEPINA 60MG/ML - 100ML	FRASC	2000
234	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPR	2000
235	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPR	75000
236	CARISOPRODOL; PARACETAMOL; CAFEÍNA ANIDRA; DICLOFENACO SÓDICO	COMPR	12000
237	PARACETAMOL 200 MG / 15 ML	FRC	1000
238	PARACETAMOL 500 MG	COMPR	60000
239	PASSIFLORA INCARNATA 500 MG	COMPR	90000
240	PERMETRINA 5% 50 MG/ML LOÇÃO TÓPICA 60 ML	FRASC	300
241	PIROXICAM 20 MG	COMPR	3000
242	PLANTAGO OVATA 3,5 G	SACHE	5000
243	POLISSULFATO MUCOPOISSACARIDEO 5MG	TUBO	150
244	POLIVITAMINICO GTS. 30 ML-LACTATO DE CÁLCIO; FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO DI-HIDRATADO; SULFATO DE ZINCO MONOIDRATADO; COLECALCIFEROL; CIANOCOBALAMINA	FRC	350
245	SUPLEMENTO POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS-MONONITRATO DE TIAMINA; NICOTINAMIDA; SULFATO DE ZINCO; PANTOTENATO DE CÁLCIO; ACETATO DE TOCOFEROL; RIBOFLAVINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; ÁCIDO FÓLICO; ÁCIDO ASCÓRBICO; CIANOCOBALAMINA; ÓXIDO DE COBRE	COMPR	55000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

246	PROMESTRIENO 10MG/G CR VAG 30G	TUBO	100
247	PROPATILNITRATO 10MG	COMPR	10000
248	RAMIPRIL 2,5 MG	COMPR	1000
249	RAMIPRIL 5MG	COMPR	2000
250	RISPERIDONA 1 MG	COMPR	6000
251	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASC	400
252	RISPERIDONA 2 MG	COMPR	8000
253	RISPERIDONA 3 MG	COMPR	990
254	RIVAROXABAN 20 MG	COMPR	12000
255	RIVAROXABANA 15 MG	COMPR	6000
256	ROSUVASTATINA 20MG	COMPR	18000
257	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO EV 100MG/5 ML	AMP	800
258	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	CAPS	7000
259	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	SACHE	7000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

260	VALSARTANA + SACUBITRIL 100 MG	COMPR	1080
261	VALSARTANA + SACUBITRIL 50 MG	COMPR	1080
262	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO	SACHE	300
263	SECNIDAZOL 1G	CAPS	600
264	SILIMARINA 200MG	CAPS	8000
265	SIMETICONA 75 ML/ML 15 ML	FRASC	1800
266	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG	COMPR	20000
267	SUCCINATO DE METOPOLOL 25 MG	COMPR	15000
268	SUCCINATO DE METOPOLOL 50 MG	COMPR	50000
269	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G / CONDROITINA 1,2 G	SACHE	30000
270	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG / G / BACITRACINA 250 UI/G - 15G	TUBO	400
271	SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI/ SULFATO DE NEOMICINA 5 MG / HIDROCORTISONA 10 MG/ 10 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASC	200
272	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	FRASC	100
273	SULFATO FERROSO 125 MG/ML 30ML GOTAS	FRASC	350



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

274	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPR	50000
275	TIBOLONA 1,25MG	COMPR	16000
276	TIBOLONA 2,5 MG	COMPR	5000
277	TOPIRAMATO 50 MG	COMPR	30000
278	TOPIRAMATO 100 MG	COMPR	12000
279	TOPIRAMATO 25 MG	COMPR	12000
280	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO 500 MG	COMPR	800
281	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML 100 ML	FRASC	300
282	VARFARINA SODICA 5 MG	COMPR	3000
283	VILDAGLIPTINA 50 MG	COMPR	4800

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os bens acima descritos são considerados como bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, o que caracteriza bens comuns conforme descrito no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

Registra-se que a comercialização destes itens pode ser realizada



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

tanto pelos próprios fabricantes, como também por distribuidores autorizados pelos fabricantes e órgãos de controle.

Diante do exposto a solução possível é a contratação de empresas devidamente autorizadas para fornecer os medicamentos por meio de licitação na modalidade Pregão e, devido a sazonalidade de quantidade e periodicidade de entrega, adote-se o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preço.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, foi elaborada meticulosamente, considerando as particularidades de cada item a ser adquirido e os custos associados à sua aquisição. Com o intuito de salvaguardar a confidencialidade das informações sensíveis e promover a equidade no processo licitatório, a estimativa do valor da contratação será mantida em anexo (Anexo II do Estudo Técnico Preliminar – Estimativa do Valor de Contratação) de forma sigilosa, e tornar-se-á pública após a fase de lances, servindo como referencial de valor máximo aceito. Essa medida é essencial para proteger os interesses da administração pública e garantir a economicidade no processo licitatório.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A partir do levantamento de mercado e da análise de riscos contidas na Matriz de Risco disposta no anexo III deste Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a solução mais eficaz é a contratação de empresas devidamente autorizadas para o fornecimento de medicamentos por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e, para lidar com a sazonalidade e a variação nas quantidades e periodicidade de entrega, recomenda-se o uso do Sistema de Registro de Preços, pois esta abordagem assegura a disponibilidade contínua dos medicamentos, otimiza a gestão dos recursos públicos e mantém a flexibilidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

necessária para atender às demandas variáveis da administração.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação é recomendado sempre que o objeto for divisível em itens e não haja prejuízo da solução, permitindo a ampla participação de licitantes.

Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a disputa entre os licitantes.

IX - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando o histórico bem-sucedido da equipe em contratos anteriores, aliado à eficácia das práticas existentes de gestão de contratos e à ausência de requisitos ou desafios extraordinários no contrato em questão, é possível concluir que não há necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que possam influenciar ou ser influenciadas pela presente contratação e não será necessário o alinhamento entre as diversas aquisições para garantir a integração e eficácia das soluções implementadas.

XI - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Possíveis Impactos Negativos:

O descarte inadequado de medicamentos e suas embalagens



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

apresenta uma série de desafios ambientais e de saúde pública pois quando medicamentos vencidos ou não utilizados são jogados no lixo comum ou descartados em sistemas de esgoto, ocorre a contaminação do solo e da água por substâncias químicas prejudiciais. Essa contaminação pode afetar negativamente a vida selvagem e representar riscos à saúde humana, especialmente quando os resíduos entram na cadeia alimentar.

Além disso do disposto acima, as embalagens de medicamentos, muitas vezes feitas de materiais não biodegradáveis, contribuem para a acumulação de resíduos sólidos, aumentando a pressão sobre os sistemas de gerenciamento de resíduos e a poluição ambiental.

Medidas Mitigadoras:

a) Incentivo à Devolução de Embalagens e Medicamentos:

Como parte desses programas, o município proporciona a possibilidade de devolução de embalagens vazias e medicamentos não utilizados na própria Farmácia Municipal, além de possuir o sistema de coleta seletiva para os resíduos recicláveis.

b) Responsabilidade Individual:

Cada cidadão desempenha um papel crucial nesse processo, sendo responsável por separar e descartar seus medicamentos e embalagens de forma adequada.

Ao participar ativamente dos programas de reciclagem e seguir as orientações fornecidas pelo município, os cidadãos contribuem significativamente para a eficácia dessas medidas mitigadoras e para a construção de uma comunidade mais sustentável.

Dessa forma, ao se trabalhar em conjunto, tanto o poder público quanto os cidadãos podem colaborar para garantir o sucesso dessas iniciativas e promover práticas de gestão de resíduos mais responsáveis e sustentáveis.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para fornecer medicamentos destinados aos usuários assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

Vale ressaltar que este estudo está de acordo com a legislação vigente e tem a finalidade de evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Portanto, em decorrência dos princípios da legalidade, economicidade e da eficiência, fica declarado como viável a contratação de empresa especializada no fornecimento dos medicamentos, conforme determina o presente estudo técnico preliminar e esse procedimento que deverá ocorrer através da modalidade de licitação Pregão Presencial, norteado pela Lei 14.133/2021, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Taguaí, 26 de fevereiro de 2025.

Nicéia Benedita Barboza Silva
Encarregada pela Farmácia Municipal

Tatiane Maria Bérغامo Bento
Farmacêutica

Renata Bérغامo Pires
Coordenadora Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Após análise minuciosa do estudo técnico preliminar, decido:

- acatá-lo.
- rejeitá-lo.
- aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A quantidade estimada foi elaborada com fundamento no balancete anual anexo e na avaliação da equipe farmacêutica responsável pela gestão do estoque, que considerou, ainda, a eventual destinação de medicamentos à farmácia por meio das esferas estadual e federal.

Quantidade estimada:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
1	ACEBROFILINA XAR. ADULTO 50 MG/5ML 120 ML	FRASC	2100
2	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25 MG/ 5ML 120 ML	FRASC	1200
3	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML 5 ML COLÍRIO	FRASC	60
4	ACETATO DE RETINOL 5000UI / COLECALCIFEROL 1000UI/ML - 10 ML	FRASC	800
5	ACETILCISTEÍNA 100 MG ENVELOPE 5G	ENV	2500
6	ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G	ENV	2500
7	ACETILCISTEINA 600 MG ENVELOPE 5 G	ENV	6500
8	ACICLOVIR 200 MG	COMPR	9000
9	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO COM 10 G	TUBO	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPR	180000
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (VITAMINA C) 20 ML	FRASC	800
12	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPR	20000
13	ÁCIDO MEFENÂMICO 500 MG	COMPR	1800
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPR	3000
15	ALBENDAZOL 400MG	COMPR	3000
16	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO COM 10 ML	FRASC	2200
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPR	980
18	ALOPURINOL 100 MG	COMPR	35000
19	ALOPURINOL 300 MG	COMPR	48000
20	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPR	25000
21	ALPRAZOLAN 1,0 MG	COMPR	25000
22	ALPRAZOLAN 2,0 MG	COMPR	22000
23	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS 50 ML	FRASC	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

24	AMOXICILINA 50MG/ML 150ML	FRASC	2000
25	AMOXICILINA 500 MG	CAPS	60000
26	CLAVULANATO POTÁSSIO 50MG/ML + AMOXICILINA 12,5MG/ML - 75 ML	FRASC	600
27	CLAVULANATO POTASSIO 80MG/ML+ AMOXICILINA 11,4 MG/ML - 70 ML	FRASC	600
28	CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + AMOXICILINA 125MG	COMPR	25000
29	ARIPIPRAZOL 1MG/ML - 150 ML	FRASC	300
30	ARIPIPRAZOL 10MG	COMPR	2100
31	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML 30 ML	FRASC	300
32	ATENOLOL 50 MG	COMPR	12000
33	AZITROMICINA 500MG	COMPR	9000
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	600
35	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG	COMPR	16000
36	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMPR	6000
37	BISACODIL 5 MG	COMPR	9000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

38	BROMAZEPAN 3 MG	COMPR	15000
39	BROMAZEPAN 6 MG	COMPR	10000
40	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML - 20 ML	FRASC	150
41	BROMIDRATO DE CITOLAPRAM 20 MG	COMPR	5000
42	BROMOPRIDA 10 MG	CAPS	25000
43	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	FRASC	1000
44	BUDESONIDA 32 MCG - 120 DOSES	FRASC	500
45	BUDESONIDA 50 MCG - 120 DOSES	FRASC	700
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMPR	10000
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - 20 ML	FRASC	1000
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ 1 ML	AMP	2000
49	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 333,4 MG/ML + DIPIRONA 6,67 MG/ML - 20 ML	FRASC	600
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 250 MG + DIPIRONA SODICA 10 MG	COMPR	12000
51	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 100ML	FRASC	150



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

52	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPR	70000
53	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPR	15000
54	CARBONATO DE CALCIO COM COLECALCIFEROL 500 MG+400UI	COMPR	20000
55	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMPR	15000
56	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML	FRASC	400
57	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPR	62000
58	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPR	30000
59	CARVEDILOL 25 MG	COMPR	10000
60	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPR	15000
61	CEFALEXINA 50 MG/ML - 100 ML	FRASC	600
62	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	20000
63	CEFTRIAXONA 1G IM - 3,5 ML	AMP	1600
64	CETOCONAZOL 200 MG	COMPR	3000
65	CETOCONAZOL 20 MG/G - 30 G	TUBO	800



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

66	CETOCONAZOL 20 MG/G XAMPU 100ML	FRASC	120
67	CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA 0,5 MG/G - 30 G	TUBO	500
68	CETOCONAZOL 2,5 MG/G + BETAMETASONA 20 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 0,64 MG/G - 30G	CREME	600
69	CETOPROFENO 100 MG	COMPR	28000
70	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2 ML	AMP	2000
71	NITRATO DE TIAMINA 5000 MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG/G + CIANOCOBALAMINA 100 MG/G	COMPR	17000
72	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ CLOR PIRIDOXINA 100MG/ CIANOCOBALAMINA 5000MCG	AMP	1000
73	CILOSTAZOL 100 MG	COMPR	10000
74	CILOSTAZOL 50 MG	COMPR	15000
75	CIMETIDINA 200 MG	COMPR	13000
76	CINARIZINA 25 MG	COMPR	10000
77	CINARIZINA 75MG	COMPR	10000
78	CLARITROMICINA 500MG	COMPR	2000
79	CLOBAZAN 20 MG	COMPR	5000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

80	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPR	15000
81	CLONAZEPAM 2 MG	COMPR	75000
82	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML - 20ML	FRASC	1000
83	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPR	28000
84	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE 100 ML	FRASC	50
85	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPR	12000
86	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMPR	90000
87	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPR	22000
88	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMPR	40000
89	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPR	50000
90	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA MONOIDRATADA 300 MG	CAPS	800
91	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPR	12000
92	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPR	8000
93	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPR	6000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

94	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG	COMPR	9000
95	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG	COMPR	7000
96	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	CAPS	70000
97	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	COMPR	18000
98	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CAPS	70000
99	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG	COMPR	4000
100	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPR	8000
101	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMPR	13000
102	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG	COMPR	2000
103	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40 MG	COMPR	480
104	CLORIDRATO DE LURASIDONA 80 MG	COMPR	480
105	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMPR	990
106	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMPR	5100
107	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPR	6000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

108	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	COMPR	5200
109	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG	COMPR	2000
110	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CAPS	25000
111	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPR	5000
112	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMPR	20000
113	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG	COMPR	1440
114	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPR	18000
115	CLORIDRATO DE PROPEFANONA 300 MG	COMPR	12000
116	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMPR	120000
117	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	CAPS	8000
118	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPR	45000
119	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMPR	120000
120	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG	COMPR	13000
121	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	CAPS	12000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

122	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	CAPS	42000
123	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	COMPR	2000
124	CODEINA 30 MG PARACETAMOL 500 MG	COMPR	72000
125	COLECALCIFEROL 50000 UI	COMPR	3500
126	COLECALCIFEROL 7000 UI	CMP	4500
127	COMPLEXO B (NICOTINAMIDA;NITRATO DE TIAMINA;RIBOFLAVINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;PANTOTENATO DE CALCIO;CIANOCOBALAMINA - 32,65 MG + 3,3 MG + 10 MG + 50 MG + 25 MG +15 MCG)	COMPR	60000
128	COMPLEXO B INJ (NICOTINAMIDA;CLORIDRATO DE TIAMINA;DEXPANTENOL;MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - AMPOLA 2 ML)	AMP	3000
129	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	COMPR	38000
130	DAPAGLIFOZINA 10MG	COMPR	20000
131	DEXAMETASONA 4 MG	COMPR	6000
132	DEXAMETASONA 4MG / CIANOCOBALAMINA 5000 MCG / PIRIDOXINA 100MG / TIAMINA 100MG INJETÁVEL (FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA;CLORIDRATO DE TIAMINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;CIANOCOBALAMINA - (100,0 + 100,0) MG/ML (5,0 + 4,37) MG)	AMP	2500
133	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL - 2,5ML	AMP	600



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

134	DIAZEPAN 10 MG	COMPR	50000
135	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G 60G POMADA	TUBO	1000
136	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML / 3ML INJETÁVEL	AMP	3500
137	DICLOFENACO SODICO 50 MG	COMPR	4500
138	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMPR	45000
139	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG	COMPR	19000
140	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	COMPR	10000
141	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINE 25 MG	COMPR	1400
142	DIMENIDRATO 25 MG/ML CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML	FRASC	2000
143	DIMENIDRATO/PIRIDOXINA 50MG/50MG	AMP	600
144	DIOSMINA+HESPERIDINA 450 + 50 MG	COMPR	310000
145	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML	AMP	1000
146	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML	FRASC	800
147	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ FOSFATO DISSOD. BET 2MG/ML	AMP	2000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

148	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	COMPR	3000
149	DOMPERIDONA 10 MG	COMPR	80000
150	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS FR100ML	FR	200
151	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPR	1800
152	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMP	1200
153	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	AMP	600
154	ESOMEPRAZOL 20 MG	COMPR	100000
155	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPR	9000
156	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPR	12000
157	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPR	20000
158	ESTRIOL 1MG/MG 50G	TUBO	100
159	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	COMPR	1080
160	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80 MG	COMPR	12000
161	FENITOINA 100MG	COMPR	12000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

162	FENOBARBITAL 100MG	COMPR	16000
163	FENOBARBITAL 40 MG/20 ML	FRC	120
164	CLORANFENICOL 666UI/G; FIBRINOLISINA 1UI/G; DESOXIRRIBONUCLEASE 10MG/G - 10 G	TUBO	650
165	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	2100
166	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML	FRASC	2000
167	FUROATO DE MOMETASONA 0,05MG/GR SPRAY NASAL	FRASC	2500
168	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	600
169	GLICLAZIDA 30 MG	COMPR	100000
170	GLICOSE 25%	AMP	300
171	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPR	20000
172	GLYCINE MAX 150MG	CAPS	12000
173	HALOPERIDOL 1 MG	COMPR	6000
174	HALOPERIDOL 5 MG	COMPR	15000
175	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	400



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

176	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPR	7000
177	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	COMPR	20000
178	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMPR	720
179	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG	COMPR	18000
180	HIDROGEL COM ALIGINATO 30 G	TUBO	100
181	HIDROGEL SEM ALIGINATO 30 G	TUBO	50
182	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 6,2% SUSP ORAL 150 ML	FRASC	500
183	HIDROXIQUINOLINA+ TROLAMINA 0,4MG/ML + 140MG/ML	FRASC	600
184	IBUPROFENO 300 MG	COMPR	2000
185	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	FRASC	1500
186	IBUPROFENO 600 MG	COMPR	24000
187	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMPR	6000
188	ITRACONAZOL 100 MG	CAPS	1500
189	IVERMECTINA 6 MG	COMPR	2200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

190	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO 120 ML	FRASC	3500
191	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPR	6000
192	LEVOTIROXINA 100MCG	COMPR	45000
193	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMPR	55000
194	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMPR	46000
195	LEVOTIROXINA 75MCG	COMPR	50000
196	LIDOCAINA 2% (SEMVASO) 20ML	AMP	200
197	LINAGLIPTINA 5MG	COMPR	7000
198	LORATADINA 1MG/ML	FRASC	3000
199	LORATADINA 10 MG	COMPR	120000
200	LORAZEPAN 2 MG	COMPR	8000
201	LOSARTANA POTASSICA 25 MG	COMPR	12000
202	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPR	8000
203	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,25 MG / 5ML 120 ML	FRASC	6500



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

204	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 120 ML	FRASC	200
205	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPR	4000
206	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPR	15000
207	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPR	25000
208	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPR	1500
209	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPR	1500
210	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	FRASC	180
211	MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7 MG	COMPR	1800
212	MELOXICAN 15MG	COMPR	25000
213	MESILATO DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	CAPS	15000
214	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMPR	40000
215	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G 80G	TUBO	700
216	MONONITRATO DE ISSORBIDA 20 MG	COMPR	10000
217	MONTELUCASTE 4MG	SACHE	3000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

218	MONTELUCASTE 5MG	COMPR	5000
219	MONTELUCASTE 10MG	COMPR	4500
220	NAPROXENO 550 MG	COMPR	13000
221	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	FRASC	400
222	NIMESULIDA 100 MG	COMPR	48000
223	NISTATINA 100.000UI/4G/50ML	FRASC	200
224	NISTATINA, 25.000 UI/G 60G	TUBO	400
225	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPS	10000
226	NORFLOXACINA 400 MG	COMPR	3000
227	ÓLEO MINERAL 100%	FRASC	600
228	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	165000
229	ONDANSETRONA 4 MG	COMPR	5000
230	ONDANSETRONA 8 MG	COMPR	5000
231	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG	COMPR	40000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

232	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG	COMPR	30000
233	OXCARBAZEPINA 60MG/ML - 100ML	FRASC	2000
234	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPR	2000
235	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPR	75000
236	CARISOPRODOL; PARACETAMOL; CAFEÍNA ANIDRA; DICLOFENACO SÓDICO	COMPR	12000
237	PARACETAMOL 200 MG / 15 ML	FRC	1000
238	PARACETAMOL 500 MG	COMPR	60000
239	PASSIFLORA INCARNATA 500 MG	COMPR	90000
240	PERMETRINA 5% 50 MG/ML LOÇÃO TÓPICA 60 ML	FRASC	300
241	PIROXICAM 20 MG	COMPR	3000
242	PLANTAGO OVATA 3,5 G	SACHE	5000
243	POLISSULFATO MUCOPOISSACARIDEO 5MG	TUBO	150
244	POLIVITAMINICO GTS. 30 ML-LACTATO DE CÁLCIO; FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO DI-HIDRATADO; SULFATO DE ZINCO MONOIDRATADO; COLECALCIFEROL; CIANOCOBALAMINA	FRC	350
245	SUPLEMENTO POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS- MONONITRATO DE TIAMINA; NICOTINAMIDA; SULFATO DE ZINCO; PANTOTENATO DE CÁLCIO; ACETATO DE TOCOFEROL; RIBOFLAVINA; CLORIDRATO DE	COMPR	55000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	PIRIDOXINA; ÁCIDO FÓLICO; ÁCIDO ASCÓRBICO; CIANOCOBALAMINA; ÓXIDO DE COBRE		
246	PROMESTRIENO 10MG/G CR VAG 30G	TUBO	100
247	PROPATILNITRATO 10MG	COMPR	10000
248	RAMIPRIL 2,5 MG	COMPR	1000
249	RAMIPRIL 5MG	COMPR	2000
250	RISPERIDONA 1 MG	COMPR	6000
251	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASC	400
252	RISPERIDONA 2 MG	COMPR	8000
253	RISPERIDONA 3 MG	COMPR	990
254	RIVAROXABAN 20 MG	COMPR	12000
255	RIVAROXABANA 15 MG	COMPR	6000
256	ROSUVASTATINA 20MG	COMPR	18000
257	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO EV 100MG/5 ML	AMP	800
258	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	CAPS	7000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

259	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	SACHE	7000
260	VALSARTANA + SACUBITRIL 100 MG	COMPR	1080
261	VALSARTANA + SACUBITRIL 50 MG	COMPR	1080
262	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO	SACHE	300
263	SECNIDAZOL 1G	CAPS	600
264	SILIMARINA 200MG	CAPS	8000
265	SIMETICONA 75 ML/ML 15 ML	FRASC	1800
266	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG	COMPR	20000
267	SUCCINATO DE METOPOLOL 25 MG	COMPR	15000
268	SUCCINATO DE METOPOLOL 50 MG	COMPR	50000
269	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G / CONDROITINA 1,2 G	SACHE	30000
270	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG / G / BACITRACINA 250 UI/G - 15G	TUBO	400
271	SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI/ SULFATO DE NEOMICINA 5 MG / HIDROCORTISONA 10 MG/ 10 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASC	200
272	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	FRASC	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

273	SULFATO FERROSO 125 MG/ML 30ML GOTAS	FRASC	350
274	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPR	50000
275	TIBOLONA 1,25MG	COMPR	16000
276	TIBOLONA 2,5 MG	COMPR	5000
277	TOPIRAMATO 50 MG	COMPR	30000
278	TOPIRAMATO 100 MG	COMPR	12000
279	TOPIRAMATO 25 MG	COMPR	12000
280	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO 500 MG	COMPR	800
281	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML 100 ML	FRASC	300
282	VARFARINA SODICA 5 MG	COMPR	3000
283	VILDAGLIPTINA 50 MG	COMPR	4800

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Prod

Page 1

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Qte Saida	Qte Estoque	
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Preço Médio	Valor Estoque
001 MEDICAMENTOS						
001.000 CONTROLADOS						
001.000.001	FR	398,81	2.070,00	1.860,98	3,0391	607,83
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO)		141	400	341	200	
001.000.002	CP	1.196,80	4.373,00	3.534,01	0,5655	2.035,79
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO)		2.100	8.100	6.600	3.600	
001.000.003	CP	506,46	2.772,00	2.063,74	0,0712	1.214,72
BROMAZEPAN 3 MG-LEXOTAN-SOMALIUM		7.230	33.000	23.160	17.070	
001.000.004	CP	132,07	1.062,00	767,89	0,0899	426,18
BROMAZEPAN 6 MG-LEXOTAN-SOMALIUM		1.540	9.000	5.800	4.740	
001.000.005	CP	1.296,43	16.266,30	13.327,04	0,1036	4.235,69
CARBAMAZEPINA 200 MG		13.240	100.800	73.160	40.880	
001.000.006	FR	0,00	1.488,82	774,68	6,8667	714,14
CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML		0	190	86	104	
001.000.007	CP	467,93	2.158,33	1.865,62	0,1646	760,64
CARBONATO DE LITIO 300 MG		2.890	11.500	9.770	4.620	
001.000.009	CP	782,91	4.644,53	3.633,97	0,055	1.793,47
CLONAZEPAN 2 MG		13.920	101.760	83.070	32.610	
001.000.010	FR	434,75	2.420,00	1.975,57	1,9154	879,18
CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG/ML 20 ML		232	1.100	873	459	
001.000.011	CP	824,29	7.291,46	3.108,46	0,0683	5.007,30
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRII		11.290	187.800	125.790	73.300	
001.000.012	CP	337,25	7.572,01	6.471,94	0,1497	1.437,32
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG-AKINETO		2.490	27.350	20.240	9.600	
001.000.014	CP	1.280,19	9.973,70	9.177,17	0,4476	2.076,72
CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG- ANA		3.140	12.000	10.500	4.640	
001.000.015	CP	334,34	1.174,86	1.254,52	0,1261	254,67
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COM		2.750	6.100	6.830	2.020	
001.000.016	CP	5,32	912,45	845,04	0,1399	72,73
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COM		40	4.000	3.520	520	
001.000.018	CP	237,79	5.356,00	4.863,70	0,2045	730,09
CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG		1.400	10.700	8.530	3.570	
001.000.021	CP	967,93	6.059,81	5.314,09	0,2177	1.713,66
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAPS		4.520	25.000	21.650	7.870	
001.000.022	CP	2.235,29	6.060,00	3.013,32	0,2515	5.281,97
CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG		8.460	33.000	20.460	21.000	
001.000.024	CP	5.933,70	12.316,54	13.949,21	0,1153	4.301,04
CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG		51.510	106.010	120.220	37.300	
001.000.025	CAP	2.837,80	10.140,00	7.671,99	0,2001	5.305,80
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		13.580	60.000	47.067	26.513	
001.000.026	CP	1.896,16	3.870,00	4.269,85	0,5421	1.496,31
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG		3.390	9.000	9.630	2.760	
001.000.027	CP	7.621,15	21.549,60	18.930,21	0,706	10.240,54
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG		10.200	43.800	39.495	14.505	
001.000.028	CP	377,61	2.771,74	2.303,52	0,037	845,82
DIAZEPAM 10 MG		10.280	68.000	55.450	22.830	
001.000.029	CP	67,64	1.505,86	1.387,34	0,087	186,17
FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO		800	13.020	11.680	2.140	
001.000.030	CP	858,08	2.714,20	2.843,99	0,076	728,29

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Prod

Page 2

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Qte Saida	Qte Estoque	
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Preço Médio	Valor Estoque
001	MEDICAMENTOS					
001.000	CONTROLADOS					
FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO		11.960	22.000	24.380	9.580	
001.000.032	CP	279,61	680,00	760,70	0,1081	198,91
HALOPERIDOL 1 MG-HALDOL		2.700	4.000	4.860	1.840	
001.000.033	CP	646,24	817,20	792,23	0,0583	671,21
HALOPERIDOL 5MG - HALDOL		11.060	14.400	13.950	11.510	
001.000.034	AMP	196,86	953,16	947,92	3,2597	202,10
HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML C/1 MI		60	330	328	62	
001.000.035	CP	152,09	864,00	506,62	0,0923	509,47
LORAZEPAM 2 MG		1.720	7.200	3.400	5.520	
001.000.036	CP	814,54	338,00	851,11	0,5687	301,43
MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100 MG		1.440	500	1.410	530	
001.000.037	CP	333,97	490,00	481,47	0,3764	342,50
MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 MG		920	1.000	1.010	910	
001.000.038	CP	43,28	756,00	753,97	0,5034	45,31
OXCARBAZEPINA 300 MG		90	900	900	90	
001.000.039	CP	646,39	2.376,00	2.685,17	1,1241	337,22
OXCARBAZEPINA 600 MG-ALZEPINOL-TRILEP		600	1.320	1.620	300	
001.000.041	FR	0,00	491,76	250,29	14,204	241,47
PERICIAZINA 4% 20 ML		0	24	7	17	
001.000.042	CP	921,12	117,00	878,61	0,1753	159,51
RISPERIDONA 2 MG		5.230	900	5.220	910	
001.000.043	CAP	0,00	812,40	344,88	0,8991	467,52
SULPIRIDA 200 MG		0	600	80	520	
001.000.044	CAP	0,00	1.470,00	824,98	0,5119	645,02
SULPIRIDA 50 MG		0	2.100	840	1.260	
001.000.045	CP	712,48	6.711,32	5.288,10	0,0579	2.135,70
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA		12.626	97.060	72.798	36.888	
001.000.049	CP	125,13	696,96	589,45	0,0775	232,64
CLONAZEPAM 0,5MG		1.560	10.560	9.120	3.000	
001.000.050	CP	1.132,65	249,00	1.191,12	0,1391	190,54
RISPERIDONA 1MG		8.050	2.490	9.170	1.370	
001.000.056	CP	3.352,35	19.968,00	15.970,33	4,0833	7.350,02
CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG		840	4.800	3.840	1.800	
001.000.057	CP	0,00	4.845,25	4.095,11	0,1808	750,14
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO)		0	22.000	17.850	4.150	
001.000.060	CP	4.346,92	13.123,20	13.421,92	0,553	4.048,20
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG		7.560	30.420	30.660	7.320	
001.000.061	CP	6.310,74	25.072,50	17.768,32	0,4384	13.614,92
CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG		13.347	68.448	50.740	31.055	
001.000.062	CP	915,25	1.260,00	1.006,00	0,0948	1.169,24
ALPRAZOLAM 0,5MG - FRONTAL		9.120	21.000	17.790	12.330	
001.000.063	CP	2.908,71	360,00	1.824,19	0,1031	1.444,52
ALPRAZOLAM 1MG - FRONTAL		27.780	6.000	19.770	14.010	
001.000.064	CP	60,64	4.440,00	4.309,05	0,7096	191,60
CLORIDRATO DE PAROXETINA XR 25 MG		120	1.110	960	270	
001.000.065	FR	0,00	179,08	157,14	3,1346	21,94
CIPROFLOXACINO 0,3% CLOR/DEXAMETASO		0	22	15	7	

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Prod

Page 3

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Qte Saida	Qte Estoque	
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Preço Médio	Valor Estoque
001 MEDICAMENTOS						
001.000 CONTROLADOS						
001.000.067	CP	707,04	1.170,00	830,53	0,1412	1.046,52
CITALOPRAM 20MG CP		4.965	9.000	6.555	7.410	
001.000.072	CP	236,22	1.412,10	1.059,45	1,0516	588,87
BROMAZEPAN 1MG +SULPIRIDA 25MG - SULP		240	900	580	560	
001.000.073	CP	0,00	2.283,00	872,46	0,2294	1.410,54
TOPIRAMATO 50MG CP		0	13.860	7.710	6.150	
001.000.082	CP	522,54	0,00	493,51	0,9677	29,03
RISPERIDONA 3 MG		540	0	510	30	
001.000.083	CP	0,00	2.729,10	1.721,55	0,9102	4.450,65
TOPIRAMATO 100 MG CP		0	9.840	4.950	4.890	
001.000.092	CP	2.471,52	7.685,52	6.072,63	0,3771	4.084,41
OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG		5.735	30.990	25.895	10.830	
001.000.094	CP	1.468,72	1.673,10	1.947,90	0,1405	1.193,92
ALPRAZOLAM 2 MG		9.970	15.210	16.680	8.500	
001.000.097	CP	102,58	1.780,38	1.509,22	0,1931	373,73
TOPIRAMATO 25MG CP		510	10.860	9.435	1.935	
001.000.151	CP	5.402,98	113.352,00	65.031,56	1,2665	53.723,42
CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG		4.140	93.960	55.680	42.420	
001.000.155	CP	1.914,08	5.459,04	4.072,59	0,7694	3.300,53
CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG		1.910	13.380	11.000	4.290	
001.000.163	CAP	2.572,16	11.045,25	11.330,55	0,3792	2.286,85
PREGABALINA 75 MG		5.550	43.950	43.470	6.030	
001.000.168	CP	441,19	2.779,20	2.694,74	0,7509	525,65
DIVALPROATO DE SODIO 250MG - DEPAKOTE		600	3.600	3.500	700	
001.000.193	CP	3.818,99	8.545,50	6.601,63	0,7115	5.762,86
PREGABALINA 150 MG		4.440	18.990	15.330	8.100	
001.000.202	FR	328,84	6.055,00	2.873,61	9,9722	3.510,23
RISPERIDONA 1MG/ML		29	700	377	352	
001.000.203	CP	8.807,01	6.304,20	14.275,20	0,8989	836,01
DESVENLAFAXINA 50 MG		9.495	7.980	16.545	930	
001.000.249	CP	1.226,47	1.990,80	2.421,83	0,2047	795,44
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG		5.425	14.220	15.760	3.885	
001.000.251	FR	251,48	1.312,00	997,73	35,359	565,74
OXCARBAZEPINA 60 MG/ML 100 ML SUSPEN		8	32	24	16	
001.000.253	CP	1.007,30	4.119,69	3.622,76	0,1772	1.504,23
OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG		4.980	32.010	28.500	8.490	
Total do SubGrupo...		340.463	1.510.296	1.257.141	593.618	
		86.208,78	403.289,92	315.892,89		173.605,82
001.001 NÃO CONTROLADOS						
001.001.001	FR	6.731,24	0,00	5.938,22	4,7204	793,02
ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50 MG/5 ML		1.426	0	1.258	168	
001.001.002	FR	2.652,73	3.560,00	5.249,73	3,2534	963,00
ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 25 MG/5 ML		866	400	970	296	
001.001.003	TB	0,00	1.269,17	1.233,92	0,7499	35,24
DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G		0	1.050	1.003	47	

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Prod

Page 4

Código do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Qte Saida	Qte Estoque	Valor Estoque
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Preço Médio	
001	MEDICAMENTOS					
001.001	NÃO CONTROLADOS					
001.001.004	CP	240,04	5.850,00	5.000,25	0,024	1.089,79
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 MG COMPRIMI	10,770	150,000	115,290	45,480	
001.001.006	FR	192,88	478,24	410,99	1,2328	260,13
ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML (VITAMINA C) :		156	400	345	211	
001.001.007	CP	61,33	816,96	734,00	0,288	144,29
ACIDO MEFENAMICO 500 MG-PONSTAN		226	1,790	1,515	501	
001.001.009	CP	927,87	4.590,00	4.524,00	0,1101	993,88
ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO		9,105	30,600	30,675	9,030	
001.001.010	CP	562,83	13.795,70	12.728,19	0,2563	1.630,34
ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO		2,330	46,000	41,970	6,360	
001.001.011	FR	47,08	72,00	81,99	3,372	37,09
AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS 50 ML		14	20	23	11	
001.001.012	FR	0,00	357,00	197,44	1,3996	159,56
AMBROXOL XAROP. ADULTO 30 MG/5 ML 120		0	150	36	114	
001.001.013	FR	0,00	1.071,20	702,20	1,4358	369,00
AMBROXOL XARP. INFANTIL 15 MG/5 ML 120 M		0	440	183	257	
001.001.015	CP	2.114,40	14.000,01	9.792,60	0,2051	6.321,82
AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA		10,379	64,976	44,534	30,821	
001.001.016	FR	6.843,85	7.765,61	11.741,92	4,9355	2.867,55
AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO		1,411	1,150	1,980	581	
001.001.019	CP	217,00	412,41	522,69	0,0359	106,72
ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO		6,210	6,990	10,230	2,970	
001.001.020	CP	2.358,32	31.885,50	9.278,68	1,7483	24.965,14
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG COI		1,260	21,990	8,970	14,280	
001.001.021	FR	0,00	520,00	232,54	3,1589	287,46
BENZOATO DE BENZILA LIQUIDO 25 GR/100 M		0	100	9	91	
001.001.022	TB	0,00	1.945,20	1.813,35	18,8356	131,85
POLICRESULENO 50 MG/G/CLOR CINCHOCAII		0	30	23	7	
001.001.023	FR	33,54	126,40	70,99	0,7942	88,95
BROMETO DE IPRATROPIO-ATROVENT		45	100	33	112	
001.001.026	CP	776,63	3.420,00	2.885,63	0,1502	1.311,00
BROMOPRIDA 10 MG		5,540	18,000	14,810	8,730	
001.001.027	CP	163,84	359,21	245,21	0,0256	277,85
CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO		6,400	16,000	11,540	10,860	
001.001.029	CP	4.373,48	9.271,97	12.221,83	0,3586	1.423,63
CEFALEXINA 500 MG CAPSULA		12,408	20,000	28,438	3,970	
001.001.030	FR	387,00	2.427,46	2.808,12	3,168	6,34
CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100		126	400	524	2	
001.001.032	CP	66,75	573,30	546,19	0,132	93,86
CETOCONAZOL 200 MG CP		550	2,100	1,939	711	
001.001.033	TB	82,66	1.500,00	1.173,89	1,5543	408,77
CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30 GRS		58	500	295	263	
001.001.034	CP	2.438,59	31.320,00	25.438,71	0,9686	8.319,88
CETOPROFENO 100 MG		2,740	27,000	21,150	8,590	
001.001.035	CP	1.432,43	2.797,20	4.171,19	0,4329	58,44
ROSUVASTATINA 20 MG		2,630	9,990	12,485	135	
001.001.036	CP	663,34	3.690,00	4.156,79	0,1013	196,55

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Prod

Page 5

Código do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Qte Saida	Qte Estoque	
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Preço Médio	Valor Estoque
001	MEDICAMENTOS					
001.001	NÃO CONTROLADOS					
CIMETIDINA 200 MG		7.320	9.000	14.380	1.940	
001.001.040	FR	89,05	97,10	157,87	0,8839	28,29
CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 3		101	100	169	32	
001.001.041	FR	16,57	0,00	5,52	1,3811	11,05
CLORETO DE POTASSIO XPE		12	0	4	8	
001.001.042	CP	857,21	4.560,00	3.905,87	0,2661	1.511,34
AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRI		3.305	12.000	9.625	5.680	
001.001.043	CAP	0,00	1.379,25	765,23	1,2531	614,02
CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG		0	900	410	490	
001.001.044	CP	249,16	3.300,90	2.721,11	0,2015	828,94
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG		1.268	14.400	11.554	4.114	
001.001.047	CP	0,00	1.482,00	565,72	0,1149	916,28
CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG		0	11.400	3.425	7.975	
001.001.050	CP	146,09	162,00	52,06	0,4267	256,03
DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG		240	900	540	600	
001.001.054	CP	106,95	407,28	489,94	0,0342	24,30
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COM		3.262	8.000	10.552	710	
001.001.056	CP	0,00	1.348,14	1.347,41	0,0733	0,73
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRII		0	9.700	9.690	10	
001.001.058	CP	146,38	233,53	213,81	0,019	166,09
PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPR		7.740	10.000	8.980	8.760	
001.001.060	CP	440,64	12.581,88	7.878,09	0,1825	5.144,43
TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO		2.470	62.400	36.680	28.190	
001.001.061	CP	30,38	960,00	714,25	0,1409	276,13
CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG		260	3.000	1.300	1.960	
001.001.064	FR	7,81	39,80	18,12	1,9662	29,49
COMPLEXO B 30 ML		4	20	9	15	
001.001.065	CP	300,90	960,00	622,96	0,0407	637,95
COMPLEXO B		7.147	32.990	24.467	15.670	
001.001.066	CP	96,99	98,00	150,24	0,0496	44,75
DICLOFENACO SODICO 50 MG		1.957	2.000	3.054	903	
001.001.067	FR	90,36	124,95	136,62	1,574	78,70
DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML 10 ML		58	50	58	50	
001.001.068	CP	154,69	724,08	652,58	0,0401	226,19
DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO		4.365	4.080	2.805	5.640	
001.001.069	FR	1.047,22	12.324,00	12.852,72	1,9133	518,50
DIMENIDRINATO 25 MG/ML/PIRIDOXINA 5 MG/		825	1.300	1.854	271	
001.001.071	FR	262,00	2.436,00	2.254,01	1,1903	443,98
SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML 10 ML- DIMETI		245	1.400	1.272	373	
001.001.075	FR	0,00	4.263,17	844,05	1,2932	3.419,12
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO OR/		0	4.000	1.356	2.644	
001.001.077	CP	535,61	4.290,00	3.336,74	0,1055	1.488,87
DOMPERIDONA 10 MG		4.208	66.000	56.099	14.109	
001.001.078	CP	3.166,79	2.640,00	4.412,47	0,4927	1.394,32
ESPIRONOLACTONA 100 MG		6.590	4.000	7.760	2.830	
001.001.079	CP	1.626,41	198,00	1.766,56	0,1483	57,85
ESPIRONOLACTONA 25 MG		10.980	990	11.580	390	

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Prodi

Page 6

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Qte Saida	Qte Estoque	Valor Estoque
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Preço Médio	
001 MEDICAMENTOS						
001.001 NÃO CONTROLADOS						
001.001.080	CP	3.270,19	3.600,00	4.317,59	0,4961	2.552,59
ESPIRONOLACTONA 50 MG		6.270	12.000	13.125	5.145	
001.001.085	CP	849,73	1.911,60	2.129,19	0,1613	632,14
EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80MG CF		5.435	7.965	9.480	3.920	
001.001.086	CP	66,44	1.080,00	986,49	0,3167	159,96
FLUCONAZOL 150 MG		222	2.400	2.117	505	
001.001.088	CP	172,29	298,92	301,99	0,0327	169,22
FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO		5.270	8.000	8.100	5.170	
001.001.090	CP	55,68	38,33	22,11	0,0246	71,89
GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO		2.260	2.000	1.340	2.920	
001.001.091	CP	70,59	34,01	20,42	0,0151	84,18
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO		4.680	2.000	1.100	5.580	
001.001.094	CP	45,92	5.751,00	3.607,94	0,261	2.188,98
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG +		171	25.000	16.785	8.386	
001.001.096	CP	848,36	2.647,02	1.957,26	0,1133	1.538,12
IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO		7.580	21.000	15.000	13.580	
001.001.097	FR	376,83	4.940,00	4.108,96	1,6235	1.207,87
IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML - ALIVIUM GOT.		255	1.900	1.411	744	
001.001.098	CP	834,66	3.600,00	3.435,21	0,1157	999,45
IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO		7.660	20.020	19.040	8.640	
001.001.102	FR	1.205,10	0,00	368,82	2,1443	836,28
CARBOCISTEINA 5 MG/ML ADULTO XAROPE		562	0	172	390	
001.001.103	FR	0,00	800,00	746,14	1,9234	53,86
CARBOCISTEINA PEDIATRICO XAROPE		0	200	172	28	
001.001.105	CTL	0,00	408,44	381,09	0,4798	27,35
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15		0	450	393	57	
001.001.108	CP	950,37	1.891,62	1.534,13	0,2549	1.307,85
LOSARTANA POTASSICA 100 MG		3.750	6.780	5.400	5.130	
001.001.109	CP	947,46	4.230,00	4.788,57	0,2197	388,90
LOSARTANA POTASSICA 25 MG		4.580	9.000	11.810	1.770	
001.001.111	CP	34,09	144,00	103,78	0,0516	74,31
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMF		658	3.000	2.218	1.440	
001.001.112	FR	5.350,07	13.480,00	15.821,96	3,3349	3.008,11
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETA		1.607	4.000	4.705	902	
001.001.113	FR	248,29	387,00	429,28	1,1772	206,01
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML		214	180	219	175	
001.001.115	CP	253,09	1.046,50	923,48	0,0428	376,12
ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO		5.940	23.000	20.150	8.790	
001.001.120	CP	917,24	2.400,00	2.043,82	0,1297	1.273,42
MELOXICAN 15 MG		6.852	25.000	22.032	9.820	
001.001.121	CP	680,81	7.853,19	7.561,77	0,1859	972,22
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO		3.830	16.000	14.600	5.230	
001.001.123	CP	525,95	1.886,75	1.982,77	0,0783	429,93
METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO		7.381	11.400	13.291	5.490	
001.001.124	FR	18,96	1.341,15	1.243,15	1,4805	116,96
METRONIDAZOL 40MG/ML 100 ML		14	210	145	79	
001.001.125	TB	480,79	3.026,25	2.522,14	2,9488	984,90

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Prodi

Page 7

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Qte Saida	Qte Estoque	Valor Estoque
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Preço Médio	
001	MEDICAMENTOS					
001.001	NÃO CONTROLADOS					
METRONIDAZOL 100 MG/G GEL 50 G		175	600	441	334	
001.001.128	TB	990,46	0,00	543,90	1,2168	446,56
NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5 MG/G+		814	0	447	367	
001.001.129	CP	1,74	18,00	18,00	0,0291	1,75
NIFEDIPINA 20 MG		60	180	180	60	
001.001.132	TB	805,51	1.320,00	2.026,54	3,1925	98,97
NISTATINA 25.000 U.I./ 60 GRS CREME VAGIN/		265	200	434	31	
001.001.135	FR	0,00	2.380,00	1.920,18	1,9402	459,82
OLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROL		0	700	463	237	
001.001.136	CP	1.612,11	4.536,38	6.144,57	0,0622	3,92
OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA		25.642	89.950	115.529	63	
001.001.138	FR	231,92	1.834,70	1.652,36	0,7057	414,26
PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		337	1.650	1.400	587	
001.001.140	FR	129,73	4.303,69	4.292,07	3,5337	141,35
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI P		37	1.072	1.069	40	
001.001.142	CP	31,24	444,00	429,31	0,1154	45,93
PIROXICAM 20 MG CAPSULA		313	1.200	1.115	398	
001.001.143	CP	2.239,84	3.420,00	2.352,53	0,0861	3.307,31
POLIVITAMINAS + SAIS MINERAIS		25.050	57.000	43.651	38.399	
001.001.145	CP	447,59	3.858,00	3.772,21	0,1438	533,38
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO		3.108	27.000	26.398	3.710	
001.001.146	CP	125,32	464,00	531,67	0,0701	57,65
PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO		1.757	8.000	8.935	822	
001.001.147	CP	379,49	1.861,20	2.212,90	0,9264	27,79
RAMIPRIL 2,5 MG		510	990	1.470	30	
001.001.151	ENV	153,78	5.578,57	3.563,69	0,5652	2.168,66
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G		298	6.900	3.361	3.837	
001.001.153	FR	44,83	1.906,39	1.931,23	2,2205	19,98
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/I		21	400	412	9	
001.001.154	CP	31,51	1.317,59	1.300,87	0,0778	48,22
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 8		432	8.054	7.866	620	
001.001.155	FR	51,22	98,80	103,27	1,1401	46,74
SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML 120 ML		47	50	56	41	
001.001.156	FR	5,39	546,76	468,65	0,7137	83,50
SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML		8	500	391	117	
001.001.157	CP	234,30	1.311,94	1.123,61	0,0304	422,63
SULFATO FERROSO 40 MG CP		7.660	49.030	42.775	13.915	
001.001.160	CP	583,58	1.102,08	628,57	0,3643	1.057,09
NORFLOXACINO 400 MG		1.582	3.360	2.040	2.902	
001.001.164	CP	51,12	624,00	584,81	0,0373	90,31
ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO		1.375	16.000	14.955	2.420	
001.001.165	CP	2.268,22	11.317,20	12.466,28	0,3058	1.119,14
GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇ		6.750	39.990	43.080	3.660	
001.001.167	CP	287,69	800,00	787,60	0,0737	300,09
DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG		4.075	8.000	8.001	4.074	
001.001.172	CP	498,35	3.531,30	1.772,69	2,2798	2.256,97
MELILOTUS OFFICINALIS 26,7 MG - VECASTE		210	2.370	1.590	990	

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Prod

Page 8

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Qte Saida	Qte Estoque	Valor Estoque
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Preço Médio	
001	MEDICAMENTOS					
001.001	NÃO CONTROLADOS					
001.001.174	CTL	544,72	0,00	136,18	12,3801	408,54
	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), EM "T", F	44	0	11	33	
001.001.175	AMP	987,32	8.437,72	7.383,24	8,30	2.041,80
	NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADI	125	750	629	246	
001.001.177	FR	492,18	2.611,20	1.719,72	10,4034	1.383,65
	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML/TROLAMINA 14	48	240	155	133	
001.001.178	CP	877,36	960,00	875,79	0,1166	961,57
	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	7.380	12.000	11.130	8.250	
001.001.179	CP	595,50	2.400,00	1.891,80	0,1001	1.103,70
	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	5.790	30.000	24.765	11,025	
001.001.181	AMP	463,84	7.021,74	5.435,59	6,4465	2.049,99
	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MC	80	800	562	318	
001.001.183	CTL	48,65	91,40	86,59	2,2272	53,45
	NORETISTERONA - 0,35MG - MICRONOR	22	30	28	24	
001.001.184	CP	1.579,48	5.229,00	4.076,87	1,4008	2.731,62
	TRIMETAZIDINA 35 MG (DICLORIDRATO)	1.050	4.980	4.080	1,950	
001.001.185	FR	1.180,65	10.692,00	11.224,78	7,5333	647,86
	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO 600ML	164	1.200	1.278	86	
001.001.189	CP	322,39	576,00	562,48	0,0477	335,90
	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	6.760	12.000	11.720	7,040	
001.001.196	CP	77,33	168,00	103,04	0,0286	142,29
	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	2.700	6.000	3.730	4,970	
001.001.198	AMP	615,16	12.144,00	10.565,09	8,1564	2.194,07
	DEXAM 4 MG/ML/ CIANOC 5 MG/2ML / TIAMIN/	70	1.840	1.641	269	
001.001.201	CP	213,08	583,10	525,78	0,1142	270,40
	BISACODIL 5MG	1.880	4.900	4.412	2,368	
001.001.209	AMP	0,00	938,00	893,39	0,9104	44,61
	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML SOLUÇÃO I	0	700	651	49	
001.001.210	CP	2.944,92	1.650,00	3.648,53	0,3573	946,39
	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8 MG	8.909	3.000	9.260	2,649	
001.001.212	FR	101,31	415,20	436,29	4,457	80,23
	CETOCONAZOL 20MG/ML 100 ML 2% XAMPU	23	80	85	18	
001.001.214	CP	600,05	4.834,50	3.981,75	0,1163	1.452,80
	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDC	5.070	43.950	36.530	12,490	
001.001.217	CP	2.580,97	1.272,00	2.639,39	1,2447	1.213,58
	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	1.800	2.940	3.765	975	
001.001.222	CP	275,02	457,65	409,91	0,1182	322,75
	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	2.320	4.050	3.640	2,730	
001.001.225	CP	4.167,62	7.599,15	7.024,53	0,3114	4.742,24
	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG COMPRIMIDO	12.275	38.970	36.016	15,229	
001.001.226	FR	3.120,09	4.978,40	5.073,55	7,3421	3.024,94
	ACETATO RETINOL + COLECALCIFEROL - AD-	413	800	801	412	
001.001.227	FR	377,83	155,70	426,94	1,0553	106,59
	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML	360	100	359	101	
001.001.228	CP	174,33	1.635,72	1.222,56	0,1667	587,49
	ACICLOVIR 200MG	1.055	9.400	6.930	3,525	
001.001.229	TB	200,67	1.188,00	726,43	1,903	662,24

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Produ

Page 9

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Qte Saida	Qte Estoque	Valor Estoque
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Preço Médio	
001 MEDICAMENTOS						
001.001 NÃO CONTROLADOS						
ACICLOVIR 5% - 10G CREME		108	600	360	348	
001.001.230	CP	418,81	540,00	757,55	0,0583	201,26
ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO		7.200	9.000	12.750	3.450	
001.001.231	CP	4.543,38	6.393,60	4.838,04	0,9232	6.098,94
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO		4.741	9.600	7.735	6.606	
001.001.232	CP	1.265,46	1.320,00	2.214,15	0,1979	371,31
CAFEINA 30 MG/CARISPRODOL 125 MG/DICLC		6.461	6.000	10.585	1.876	
001.001.233	CP	3.417,90	6.561,83	5.469,41	0,0798	4.510,33
LORATADINA 10MG COMPRIMIDO		40.877	109.800	94.122	56.555	
001.001.243	FR	1.101,16	10.112,98	7.811,10	2,5742	3.403,03
LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML		450	3.340	2.468	1.322	
001.001.244	FR	666,67	1.520,40	2.047,47	1,0992	139,59
ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML 40MG/ML		625	1.200	1.698	127	
001.001.245	CP	0,00	10.260,00	2.114,01	0,9744	8.145,99
PASSIFLORA + ASSOCIAÇÕES - CALMIPLAN		0	15.000	6.640	8.360	
001.001.246	CP	0,00	696,01	535,81	0,3888	160,20
ALBENDAZOL 400MG CP MASTIGAVEL		0	2.000	1.588	412	
001.001.247	CP	985,26	5.331,70	5.044,14	0,1266	1.272,82
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDC		7.530	48.470	45.950	10.050	
001.001.248	CP	788,62	4.350,00	3.839,12	0,4036	1.299,50
PROPATILNITRATO 10MG SUSTRATE		2.000	9.000	7.780	3.220	
001.001.253	FR	4.439,96	47.308,00	39.532,11	30,5396	12.215,85
FUROATO DE MOMETASONA		134	2.000	1.734	400	
001.001.256	CP	1.045,08	2.649,20	3.521,45	1,0603	172,83
LEVOFLOXACINO 500MG		947	3.580	4.364	163	
001.001.258	CP	1.195,24	3.750,00	2.447,14	0,3265	2.498,10
FINASTERIDA - PRONASTERON 5MG		3.480	15.000	10.830	7.650	
001.001.259	AMP	0,00	4.561,65	4.469,64	11,501	92,01
SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 100MG/ 5 ML		0	345	337	8	
001.001.264	CP	805,41	6.240,00	4.331,20	0,5141	2.714,21
CILOSTAZOL 100MG		1.570	12.000	8.290	5.280	
001.001.266	CAP	684,14	2.125,50	2.630,09	0,4616	179,54
VITAMINA D 7000 UI		1.304	5.550	6.465	389	
001.001.267	CP	0,00	154,80	61,92	0,258	92,88
DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG		0	600	240	360	
001.001.268	TB	1.201,32	6.030,00	3.993,47	5,6804	3.237,85
CETOCONAZOL + DIP. BETAMETASONA - CAN		222	900	552	570	
001.001.270	ENV	551,31	4.080,00	3.368,90	2,2147	1.262,40
MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG ENV		240	2.400	2.070	570	
001.001.274	CP	6.160,73	12.900,00	14.046,67	0,417	5.014,06
CUMARINA 15 MG/TROXERRUTINA 90 MG - VA		14.834	36.160	38.969	12.025	
001.001.288	CP	6,06	4.628,00	3.911,83	0,1228	722,24
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMID		50	35.610	29.780	5.880	
001.001.289	TB	12,89	2.168,26	1.901,39	4,3039	279,75
SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 30 G		3	500	438	65	
001.001.292	CP	162,04	2.449,44	2.234,04	0,0735	377,44
NIMESULIDA 100 MG		2.184	34.992	32.040	5.136	

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Prod

Page 10

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Qte Saida	Qte Estoque	Valor Estoque
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Preço Médio	
001	MEDICAMENTOS					
001.001	NÃO CONTROLADOS					
001.001.293	CP	1.724,22	3.102,00	1.760,68	0,8809	3.065,53
GLYCINE MAX 150 MG ISOFLAVONA		1.830	6.600	4.950	3.480	
001.001.296	CAP	276,40	1.401,40	560,22	1,4571	1.117,58
CLINDAMICINA 300MG		160	1.232	625	767	
001.001.303	AMP	108,45	531,65	465,33	2,819	174,78
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI P		42	70	50	62	
001.001.310	ENV	0,00	62.562,50	48.061,73	3,3335	14.500,77
SULFATO DE GLICOSAMINA1,5G+CONDROITII		0	20.790	16.440	4.350	
001.001.311	CP	172,28	342,00	399,43	0,0488	114,85
CARBONATO DE CALCIO 500MG		3.455	8.550	9.650	2.355	
001.001.312	CP	402,00	2.019,60	1.515,58	0,8053	906,02
RAMIPRIL 5MG		510	1.980	1.365	1.125	
001.001.313	CP	1.597,66	5.400,00	4.470,51	0,7658	2.527,15
PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG COMPI		1.980	9.000	7.680	3.300	
001.001.314	CP	135,40	1.944,29	1.945,26	0,258	134,44
NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA		518	7.896	7.893	521	
001.001.315	TB	0,00	2.797,89	2.711,68	4,5374	86,21
MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL		0	400	381	19	
001.001.318	UND	477,01	9.110,74	8.411,48	11,4201	1.176,27
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLL		40	865	802	103	
001.001.322	FR	357,34	9.306,42	9.293,37	10,0103	370,38
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃ		36	790	789	37	
001.001.329	CP	389,92	792,12	844,50	0,1541	337,54
CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO		2.460	6.900	7.170	2.190	
001.001.338	FR	20.365,57	4.647,00	15.777,59	24,8252	9.234,98
BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO NA		800	300	728	372	
001.001.342	UND	5.356,23	68.805,36	70.613,42	10,6552	3.548,17
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃ		522	5.940	6.129	333	
001.001.353	AMP	427,17	752,00	490,13	1,2088	689,04
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML		300	800	530	570	
001.001.370	CP	389,51	14.440,57	14.826,94	0,1047	3,14
DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO		4.040	103.880	107.890	30	
001.001.371	AMP	446,49	1.008,00	548,70	2,3285	905,79
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4I		173	600	384	389	
001.001.385	FR	1.274,78	28.950,00	22.846,51	7,4982	7.378,27
LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML		205	3.000	2.221	984	
001.001.391	TB	313,62	880,00	1.112,52	81,0934	81,09
POSTEC 20G HIALUNORIDASE/BETAMETASOI		4	8	11	1	
001.001.394	CP	384,65	6.721,20	5.717,60	0,6907	1.388,25
EZETIMIBA 10 MG		450	11.100	9.540	2.010	
001.001.400	CP	17.042,96	101.299,57	75.984,72	0,4239	42.357,81
DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG		40.305	237.960	178.335	99.930	
001.001.404	CP	1.097,37	4.117,00	3.172,07	1,7759	2.042,30
CLARITROMICINA 500MG - KLARICID		621	2.300	1.771	1.150	
001.001.417	CP	8.557,23	23.760,00	20.865,80	6,9403	11.451,43
LINAGLIPTINA 5MG		1.260	3.300	2.910	1.650	
001.001.418	CP	0,00	3.083,82	1.490,48	0,542	1.593,34

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Produ

Page 11

Codigo do Produto Descrição	Unidade	Qte Anterior Valor Anterior	Qte Entrada Valor Entrada	Qte Saida Valor Saida	Qte Estoque Preço Médio	Valor Estoque
001 MEDICAMENTOS						
001.001 NÃO CONTROLADOS						
MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG		0	6.180	3.240	2.940	
001.001.427	UND	0,00	2.276,28	1.617,94	164,586	658,34
INS DEGLUDECA FLEXPEN (TRESIBA)		0	12	8	4	
001.001.435	TB	18,27	410,00	295,12	3,4141	133,15
CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 30 G		6	100	67	39	
001.001.438	FR	0,00	2.160,00	1.085,64	4,1006	1.074,36
NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 5		0	400	138	262	
001.001.440	FR	812,10	15.200,00	9.535,90	13,4921	6.476,20
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO		76	800	396	480	
001.001.486	CP	739,07	3.959,01	4.357,63	0,1707	340,45
CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG		3.688	39.990	41.683	1.995	
001.001.522	AMP	30,88	121,00	122,23	0,4942	29,65
GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML		64	200	204	60	
001.001.527	AMP	0,00	731,20	238,08	1,7004	493,12
BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4 MG +DIPIF		0	400	110	290	
001.001.569	AMP	3.109,61	5.959,00	5.165,97	5,0684	3.902,63
CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃ		597	1.600	1.427	770	
001.001.570	AMP	992,23	1.426,00	1.742,28	2,2018	675,94
CETOPROFENO 50 MG/2 ML SOLUÇÃO INJET/		414	1.000	1.107	307	
001.001.594	AMP	55,95	672,00	571,22	1,1196	156,74
COMPLEXO B INJETAVEL		50	600	510	140	
001.001.596	CP	179,75	540,00	541,86	0,2869	177,89
DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO		598	2.700	2.678	620	
001.001.605	AMP	0,00	6.275,00	4.405,50	10,4442	1.869,50
DRAMIN B6 DL 10 ML		0	600	421	179	
001.001.612	AMP	723,16	6.883,65	7.159,92	22,3443	446,89
ENOXAPARINA 40 MG		31	450	461	20	
001.001.613	AMP	0,00	1.253,88	636,45	61,7432	617,43
ENOXAPARINA 60 MG		0	60	50	10	
001.001.651	CP	2.474,15	13.700,40	13.752,50	1,3257	2.422,06
CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + TIAMINA 100		1.589	13.980	13.742	1.827	
001.001.656	AMP	1.956,35	2.208,00	2.240,64	1,8165	1.923,71
DIPIRONA 500 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 M		900	2.120	1.961	1.059	
001.001.676	TB	197,42	1.442,00	1.199,74	9,16	439,68
POLISSULFATO MUCOPOL-TOPCOID-HIRUDO		22	140	114	48	
001.001.685	CAP	323,40	0,00	162,80	0,55	160,60
LANSOPRAZOL 30 MG		588	0	296	292	
001.001.692	CP	254,26	3.300,00	3.288,93	0,2808	265,33
CILOSTAZOL 50MG		900	12.000	11.955	945	
001.001.696	CAP	422,54	994,77	1.146,48	2,257	270,83
FOSFATO DE OSELTAMIVIR 30 MG.		200	350	430	120	
001.001.697	CAP	321,36	1.695,16	1.411,73	3,36	604,79
FOSFATO DE OSELTAMIVIR 45 MG		100	420	340	180	
001.001.703	ENV	422,57	1.128,00	987,96	0,8201	562,60
ACETILCISTEINA 100 MG ENVELOPE		543	1.200	1.057	686	
001.001.704	FR	0,00	1.161,60	492,61	6,8968	668,99
DES Loratadina 0,5 MG/ML		0	200	103	97	

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Prod

Page 12

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Qte Saida	Qte Estoque	Valor Estoque
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Preço Médio	
001 MEDICAMENTOS						
001.001 NÃO CONTROLADOS						
001.001.705	CP	386,72	0,00	373,83	0,6785	12,89
ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA		570	15	566	19	
001.001.710	CP	1.585,35	1.950,00	2.558,58	0,6516	976,76
TIBOLONA 2,5 MG		2.430	3.000	3.931	1.499	
001.001.712	CP	45,42	331,82	110,42	0,3572	266,82
ALENDRONATO SODICO 70 MG		116	1.488	857	747	
001.001.717	CP	198,16	426,30	616,58	0,1312	7,87
CARBONATO DE CALCIO +VIT D3		1.410	8.700	10.050	60	
001.001.722	CAP	0,00	7.500,00	2.416,81	3,0807	5.083,19
DUTASTERIDA 0,5/TANSULOSINA 0,4 MG COM		0	3.000	1.350	1.650	
001.001.742	FR	2.483,15	2.310,00	4.331,12	11,2692	462,04
BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO NA		221	200	380	41	
001.001.749	TB	731,60	1.601,46	2.218,04	38,3393	115,02
PROMESTRIENO 10MG/G		19	42	58	3	
001.001.750	CP	1.758,09	4.005,00	3.797,69	0,7753	1.965,40
OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO		2.355	4.500	4.320	2.535	
001.001.751	CP	367,43	2.332,20	1.569,47	0,3305	1.130,15
CONCOR 2,5 MG -HEMIFUMARATO DE BISOPF		990	8.970	6.540	3.420	
001.001.752	CP	307,33	631,80	701,97	0,1838	237,16
INDAPAMIDA 1,5 MG		1.620	3.900	4.230	1.290	
001.001.753	CP	2.774,75	15.282,00	9.421,32	1,0065	8.635,43
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG COI		2.460	16.980	10.860	8.580	
001.001.756	ENV	0,00	1.385,92	671,45	0,7992	714,47
ACETILCISTEINA 200 MG ENVELOPE		0	2.440	1.546	894	
001.001.765	FR	0,00	900,00	795,18	11,8544	1.695,18
HEDERA HELIX 7,5 MG/ML- TORANTE		0	200	57	143	
001.001.779	CP	993,20	2.542,80	1.379,88	0,3138	2.156,12
CONCOR 5 MG HEMIFUMARATO DE BISOPRO		2.850	9.780	5.760	6.870	
001.001.784	CP	1.703,79	13.079,47	10.641,82	0,1719	4.141,44
PANTOPRAZOL 40 MG		9.764	77.854	63.525	24.093	
001.001.789	TB	0,00	1.089,00	852,09	3,2904	236,91
DICLOFENACO DIETILAMONIO		0	300	228	72	
001.001.790	FR	396,72	889,20	1.081,33	9,7424	204,59
DOMPERIDONA LIQ		42	78	99	21	
001.001.792	CP	701,15	3.371,98	3.242,50	1,0435	830,63
ACIDO TRANEXAMICO 250 MG- TRANSAMIN		734	2.796	2.734	796	
001.001.793	TB	0,00	5.890,00	3.500,11	25,6977	2.389,89
FIBRINASE C/ CLORANFENICOL POMADA		0	100	7	93	
001.001.797	CP	1.907,06	5.427,76	2.284,74	2,1932	9.619,56
RIVAROXABANA 20 MG		512	15.964	12.090	4.386	
001.001.802	AMP	704,20	4.340,00	4.408,01	3,8095	636,19
DIPROPIONATO DE BETA 5 MG/ML +FOS DIS I		179	1.240	1.252	167	
001.001.804	CP	1.571,86	1.295,00	1.512,93	0,5217	1.353,93
TIBOLONA 1,25 MG		2.810	3.500	3.715	2.595	
001.001.808	CP	248,49	3.680,00	3.042,72	0,0793	885,77
PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO		3.140	46.000	37.970	11.170	
001.001.813	CP	325,21	1.950,00	328,95	0,8264	1.946,27

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Prod

Page 13

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Qte Saida	Qte Estoque	Valor Estoque
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Preço Médio	
001	MEDICAMENTOS					
001.001	NÃO CONTROLADOS					
NEBIVOLOL 5 MG		345	3.900	1.890	2.355	
001.001.820	CAP	18.038,11	12.747,00	18.726,60	0,9359	12.058,51
ESOMEPRAZOL 20MG		18.368	16.996	22.479	12,885	
001.001.826	CP	565,79	420,00	838,41	1,0026	147,38
IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO		514	1.400	1.767	147	
001.001.833	TB	102,49	182,52	184,39	16,7703	100,62
MUPIROCINA PDA 20 MG/G 15 GR		6	12	12	6	
001.001.846	CP	1.777,37	2.682,60	1.159,57	0,6075	3.300,40
RIVAROXABANA 15 MG		1.984	7.890	4.441	5.433	
001.001.860	ENV	1.258,97	4.221,66	3.333,74	0,8002	2.146,89
ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADOS		1.476	5.946	4.739	2.683	
001.001.870	CP	8.947,44	36.940,20	33.663,89	2,4795	12.223,75
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO		4.786	9.570	9.426	4.930	
001.001.884	CP	2.288,32	10.230,00	11.082,99	0,3127	1.435,33
DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG		7.270	33.000	35.680	4.590	
001.001.887	FR	339,54	1.592,83	1.528,51	1,8192	403,86
BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS		221	768	767	222	
001.001.895	CAP	3.749,39	30.132,00	21.267,17	2,4734	12.614,23
DOXAZOSINA 2MG+ FINASTERIDA 5MG COMP		1.710	10.800	7.410	5.100	
001.001.899	CP	268,65	540,00	580,58	0,2905	228,07
DOXICICLINA 100 MG		944	1.800	1.959	785	
001.001.910	FR	191,45	608,00	550,36	6,3868	249,08
LIDOCAINA 2% S/V 20ML		30	95	86	39	
001.001.929	CP	0,00	799,20	675,87	0,0934	123,33
CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO		0	9.990	8.670	1.320	
001.001.931	CP	1.139,39	3.654,00	2.507,26	0,3028	2.286,12
CLOPIDOGREL 75 MG COMP		3.590	12.600	8.640	7.550	
001.001.934	FR	1.623,10	0,00	1.134,49	5,6163	488,62
ACETILCISTEINA 20MG/ML 120 ML		289	0	202	87	
001.001.941	CP	245,90	1.717,56	128,02	2,6814	2.091,48
APIXABANA 5 MG ELIQUIS		60	1.560	840	780	
001.001.942	FR	0,00	219,00	93,45	2,242	125,55
FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/SUL P		0	60	4	56	
001.001.946	FR	2.327,64	2.610,00	4.025,01	15,4685	912,64
CARMELOSE SODICA 5MG/ML ACU FRESH/FR		125	290	356	59	
001.001.948	CP	0,00	9.827,10	5.352,86	4,6607	4.474,24
DABIGATRANA 110 MG/PRADAXA		0	1.800	840	960	
001.001.949	CP	1.270,28	9.098,70	5.472,48	0,1566	4.896,49
GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇ		7.200	70.050	45.990	31.260	
001.001.955	CAP	5.752,58	18.408,00	14.222,55	2,6572	9.938,03
SILIMARINA 200 MG		2.080	7.800	6.140	3.740	
001.001.956	CP	2.915,14	4.704,00	5.662,70	1,7626	1.956,45
VILDAGLIPTINA 50 MG/GALVUS		1.380	3.360	3.630	1.110	
001.001.957	FR	166,80	1.207,20	916,50	18,2998	457,50
PREDNISOLONA 1% COL/5 ML PRED FORT		10	48	33	25	
001.001.974	CP	0,00	2.613,60	1.712,59	0,4332	901,01
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG DRÁGEA		0	5.940	3.860	2.080	

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Produ

Page 14

Codigo do Produto Descrição	Unidade	Qte Anterior Valor Anterior	Qte Entrada Valor Entrada	Qte Saida Valor Saida	Qte Estoque Preço Médio	Valor Estoque
001 MEDICAMENTOS						
001 .001 NÃO CONTROLADOS						
001.001.983	CP	231,11	546,70	719,39	0,4426	58,42
ETAMBUTOL 275MG/ISONIAZIDA 75MG/RIFAM		548	900	1.316	132	
001.001.984	CP	956,55	77,07	907,39	0,9017	126,23
ISONIAZIDA 75MG/RIFAMPICINA 150MG		1.036	308	1.204	140	
001.001.985	CP	530,83	956,36	1.241,32	0,0881	245,87
GLIMEPIRIDA 2 MG		6.000	10.980	14.190	2.790	
001.001.986	ENV	907,09	2.970,00	3.578,99	1,2794	298,09
PLANTAGO OVATA (PSYLLIUM) PÓ PARA DISF		650	2.700	3.117	233	
001.001.993	FR	243,27	660,00	443,64	1,761	459,63
PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML		153	300	192	261	
Total do SubGrupo...		609.096	2.697.557	2.379.425	927.228	
		273.495,01	1.209.873,96	1.047.119,46		436.249,51
Total do Grupo		949.559	4.207.853	3.636.566	1.520.846	
		359.703,79	1.613.163,88	1.363.012,35		609.855,33
006 MEDICAMENTOS 2						
006 .001 NÃO CONTROLADOS						
006.001.042	TB	154,81	768,00	589,73	12,3363	333,08
ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50 G		13	60	46	27	
006.001.044	CP	14.495,62	45.201,90	51.465,97	4,0351	8.231,54
DAPAGLIFLOZINA 10 MG FORXIGA		3.240	12.390	13.590	2.040	
006.001.045	CAP	0,00	1.411,20	219,08	2,9859	1.630,28
PROGESTERONA (ULTROGESTAN) 200 MG		0	588	42	546	
006.001.056	CP	46,09	3.337,84	2.829,78	2,8862	554,15
ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE 500 MC		16	1.152	976	192	
006.001.059	CP	2.081,75	1.785,30	3.618,73	0,5644	248,32
CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG		3.785	3.000	6.345	440	
006.001.061	CP	0,00	47,46	42,32	0,0856	5,14
PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO		0	540	480	60	
006.001.063		0,00	99,53	71,33	1,6588	170,86
ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15 M		320	60	277	103	
006.001.064	CP	0,00	374,48	290,22	0,4681	84,26
ISONIAZIDA 150 MG/ RIFAMPICINA 300 MG		0	800	620	180	
006.001.065	CP	0,00	265,98	239,38	2,2165	26,60
ISONIAZIDA 300 MG / RIFAPENTINA 300 MG		0	120	108	12	
Total do SubGrupo...		7.374	18.710	22.484	3.600	
		16.778,26	53.291,69	58.785,72		11.284,23
Total do Grupo		7.374	18.710	22.484	3.600	
		16.778,26	53.291,69	58.785,72		11.284,23

UBS ROSA BORANGA RIBEIRO

BALANCETE ANALÍTICO DE 01/01/2024 até 31/12/2024

Grupo(s) 001,006 | Somente Produtos Ativos | Somente Produtos com Estoque | Desconsiderar Prod

Page 15

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Qte Saida	Qte Estoque	
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Preço Médio	Valor Estoque
		956.933,00	4.226.563,00	3.659.050,00	1.524.446,00	
TOTAL GERAL		376.482,05	1.666.455,57	1.421.798,07		621.139,56

TAGUAI, 31 de dezembro de 2024



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTIMATIVA DE VALOR - SIGILOS



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO III DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATRIZ DE RISCO

DEMONSTRATIVO DE GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos visa à compreensão da natureza do risco e determinação do seu nível e também fornece a base para a avaliação e para as decisões sobre o tratamento dos riscos.

No caso presente, o objeto da contratação é o registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à distribuição na farmácia municipal aos pacientes da rede pública de saúde, apresentando-se como melhor solução para garantir o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais, evitando desabastecimento e otimizando os recursos públicos.

Os riscos identificados incidem sobre as fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato, considerando-se a probabilidade de suas ocorrências e seus possíveis danos.

CLASSIFICAÇÃO DE PROBABILIDADE E IMPACTO

Valor	Classificação
1	Muito Baixo
2	Baixo
3	Médio
4	Alto
5	Muito Alto

A matriz probabilidade x impacto é utilizada para definir o nível de risco.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE INICIAL DOS PRINCIPAIS RISCOS



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

Id	Risco	Relacionado a	P	I	Nível de Risco (P x I)
1	Atraso na entrega dos medicamentos	Planejamento	4	5	20
2	Fornecimento de medicamentos fora das especificações	Planejamento	3	5	15
3	Falha na estimativa da demanda	Planejamento	3	4	12
4	Falta de qualificação do fornecedor	Seleção do fornecedor	4	4	16
5	Problemas na fiscalização e gestão do contrato	Gestão do contrato	4	5	20

ALOCAÇÃO DOS RISCOS

Risco	Responsável
Atraso na entrega dos medicamentos	Fornecedor / Gestão do contrato
Fornecimento de medicamentos fora das especificações	Fornecedor / Fiscal do contrato
Falha na estimativa da demanda	Secretaria da Saúde
Falta de qualificação do fornecedor	Comissão de Licitação
Problemas na fiscalização e gestão do contrato	Fiscal do Contrato / Gestão Pública

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 1: Atraso na entrega dos medicamentos

Consequência: Desabastecimento, comprometendo o atendimento aos pacientes.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Ações Preventivas:

1. Exigência de prazo máximo para entrega em contrato.
2. Penalidades para descumprimento do prazo.
3. Avaliação do histórico de cumprimento de prazos pelos fornecedores.

Ação de Contingência:

- Rescisão da ata de registo de preço e convocação de fornecedores remanescentes seguindo a ordem de classificação.

Risco 2: Fornecimento de medicamentos fora das especificações

Consequência: Ineficácia do tratamento e risco à saúde pública.

Ações Preventivas:

1. Definição clara das especificações técnicas no edital.
2. Exigência de laudos de qualidade.
3. Realização de análise técnica dos lotes recebidos.

Ação de Contingência:

- Devolução dos medicamentos irregulares e substituição imediata.

Risco 3: Falha na estimativa da demanda

Consequência: Estoques insuficientes ou excessivos.

Ações Preventivas:

1. Uso de histórico de consumo para estimativa.
2. Revisão periódica das quantidades.

Ação de Contingência:

- Aditamento contratual dentro dos limites legais ou nova licitação.

Risco 4: Falta de qualificação do fornecedor

Consequência: Fornecimento inadequado e risco de inexecução contratual.

Ações Preventivas:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

1. Exigência de documentos que comprovem capacidade técnica.
2. Avaliação de experiência prévia do fornecedor.

Ação de Contingência:

- Substituição do fornecedor por empresa apta.

Risco 5: Problemas na fiscalização e gestão do contrato

Consequência: Falha na execução e cumprimento inadequado do contrato.

Ações Preventivas:

1. Capacitação dos fiscais do contrato.
2. Monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais.

Ação de Contingência:

- Reforço na comunicação entre os fiscais e a gestão do contrato para rápida identificação e correção de falhas.

CONCLUSÃO

Foram identificados os principais riscos no processo de aquisição de medicamentos, e propostas medidas preventivas e de contingência para mitigar seus impactos. A adoção dessas ações contribuirá para uma gestão eficiente e segura do contrato, garantindo o atendimento adequado à população.

Taguaí, 26 de fevereiro de 2025.

Renata Bérnago Pires
Secretária Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO II

DOS REPRESENTANTES E DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº:	33/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	1/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
Telefone			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL – COM PODERES PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS DO PREPOSTO – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS PARA ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA			
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>E-MAIL</u>	<u>TELEFONE</u>	

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificada, apresenta as informações acima, conforme determinado pela cláusula 5.7 do edital, estando ciente de que caso haja qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à contratante.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.1 – Cláusula 5.4.1.1

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROCESSO Nº:	33/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	1/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.2 – cláusula 5.4.1.

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para cooperativas)

PROCESSO Nº:	33/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	1/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO III.3 – cláusula 5.4.2.4

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA (Para ME, EPP e COOPERATIVA)

PROCESSO Nº:	33/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	1/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que:

- neste ano de **2025**, até a presente data, celebrou contrato com os órgãos públicos abaixo relacionado:

<u>Data contrato</u>	<u>Órgão Público</u>	<u>Valor total do contrato</u>
	TOTAL	

Cujo total não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

OU

- ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO IV

Proposta de Preço – cláusula 5.5.3

PROCESSO Nº:	33/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	1/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Insc. Munic.		Insc. Est.	
Endereço		Município/UF	
Telefone(s):			
e-mail			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA XAR. ADULTO 50 MG/5ML 120 ML	FRASC	2100			
2	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25 MG/ 5ML 120 ML	FRASC	1200			
3	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML 5 ML COLÍRIO	FRASC	60			
4	ACETATO DE RETINOL 5000UI / COLECALCIFEROL 1000UI/ML - 10 ML	FRASC	800			
5	ACETILCISTEÍNA 100 MG ENVELOPE 5G	ENV	2500			
6	ACETILCISTEÍNA 200MG ENVELOPE 5G	ENV	2500			
7	ACETILCISTEÍNA 600 MG ENVELOPE 5 G	ENV	6500			
8	ACICLOVIR 200 MG	COMPR	9000			
9	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO COM 10 G	TUBO	200			
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPR	180000			
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (VITAMINA C) 20 ML	FRASC	800			
12	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPR	20000			
13	ÁCIDO MEFENÂMICO 500 MG	COMPR	1800			
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPR	3000			
15	ALBENDAZOL 400MG	COMPR	3000			
16	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO COM 10 ML	FRASC	2200			
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPR	980			
18	ALOPURINOL 100 MG	COMPR	35000			
19	ALOPURINOL 300 MG	COMPR	48000			
20	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPR	25000			
21	ALPRAZOLAN 1,0 MG	COMPR	25000			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

22	ALPRAZOLAN 2,0 MG	COMPR	22000			
23	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS 50 ML	FRASC	100			
24	AMOXICILINA 50MG/ML 150ML	FRASC	2000			
25	AMOXICILINA 500 MG	CAPS	60000			
26	CLAVULANATO POTÁSSIO 50MG/ML + AMOXICILINA 12,5MG/ML - 75 ML	FRASC	600			
27	CLAVULANATO POTASSIO 80MG/ML+ AMOXICILINA 11,4 MG/ML - 70 ML	FRASC	600			
28	CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + AMOXICILINA 125MG	COMPR	25000			
29	ARIPIRAZOL 1MG/ML - 150 ML	FRASC	300			
30	ARIPIRAZOL 10MG	COMPR	2100			
31	ARIPIRAZOL 20 MG/ML 30 ML	FRASC	300			
32	ATENOLOL 50 MG	COMPR	12000			
33	AZITROMICINA 500MG	COMPR	9000			
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	600			
35	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG	COMPR	16000			
36	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMPR	6000			
37	BISACODIL 5 MG	COMPR	9000			
38	BROMAZEPAN 3 MG	COMPR	15000			
39	BROMAZEPAN 6 MG	COMPR	10000			
40	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML - 20 ML	FRASC	150			
41	BROMIDRATO DE CITOLAPRAM 20 MG	COMPR	5000			
42	BROMOPRIDA 10 MG	CAPS	25000			
43	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	FRASC	1000			
44	BUDESONIDA 32 MCG - 120 DOSES	FRASC	500			
45	BUDESONIDA 50 MCG - 120 DOSES	FRASC	700			
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMPR	10000			
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - 20 ML	FRASC	1000			
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ 1 ML	AMP	2000			
49	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 333,4 MG/ML + DIPIRONA 6,67 MG/ML - 20 ML	FRASC	600			
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 250 MG + DIPIRONA SÓDICA 10 MG	COMPR	12000			
51	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 100ML	FRASC	150			
52	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPR	70000			
53	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPR	15000			
54	CARBONATO DE CÁLCIO COM COLECALCIFEROL 500 MG+400UI	COMPR	20000			
55	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPR	15000			
56	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML	FRASC	400			
57	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPR	62000			
58	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPR	30000			
59	CARVEDILOL 25 MG	COMPR	10000			
60	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPR	15000			
61	CEFALEXINA 50 MG/ML - 100 ML	FRASC	600			
62	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	20000			
63	CEFTRIAXONA 1G IM - 3,5 ML	AMP	1600			
64	CETOCONAZOL 200 MG	COMPR	3000			
65	CETOCONAZOL 20 MG/G - 30 G	TUBO	800			
66	CETOCONAZOL 20 MG/G XAMPU 100ML	FRASC	120			
67	CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA 0,5 MG/G - 30 G	TUBO	500			
68	CETOCONAZOL 2,5 MG/G + BETAMETASONA 20 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 0,64 MG/G - 30G	CREME	600			
69	CETOPROFENO 100 MG	COMPR	28000			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

70	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2 ML	AMP	2000		
71	NITRATO DE TIAMINA 5000 MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG/G + CIANOCOBALAMINA 100 MG/G	COMPR	17000		
72	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ CLOR PIRIDOXINA 100MG/ CIANOCOBALAMINA 5000MCG	AMP	1000		
73	CILOSTAZOL 100 MG	COMPR	10000		
74	CILOSTAZOL 50 MG	COMPR	15000		
75	CIMETIDINA 200 MG	COMPR	13000		
76	CINARIZINA 25 MG	COMPR	10000		
77	CINARIZINA 75MG	COMPR	10000		
78	CLARITROMICINA 500MG	COMPR	2000		
79	CLOBAZAN 20 MG	COMPR	5000		
80	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPR	15000		
81	CLONAZEPAM 2 MG	COMPR	75000		
82	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML - 20ML	FRASC	1000		
83	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPR	28000		
84	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE 100 ML	FRASC	50		
85	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPR	12000		
86	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMPR	90000		
87	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPR	22000		
88	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMPR	40000		
89	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPR	50000		
90	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA MONOIDRATADA 300 MG	CAPS	800		
91	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPR	12000		
92	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPR	8000		
93	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPR	6000		
94	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG	COMPR	9000		
95	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG	COMPR	7000		
96	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	CAPS	70000		
97	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	COMPR	18000		
98	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CAPS	70000		
99	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG	COMPR	4000		
100	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPR	8000		
101	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMPR	13000		
102	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG	COMPR	2000		
103	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40 MG	COMPR	480		
104	CLORIDRATO DE LURASIDONA 80 MG	COMPR	480		
105	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMPR	990		
106	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMPR	5100		
107	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPR	6000		
108	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	COMPR	5200		
109	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG	COMPR	2000		
110	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CAPS	25000		
111	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPR	5000		
112	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMPR	20000		
113	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG	COMPR	1440		
114	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPR	18000		
115	CLORIDRATO DE PROPEFANONA 300 MG	COMPR	12000		
116	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMPR	120000		
117	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	CAPS	8000		
118	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPR	45000		
119	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMPR	120000		
120	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG	COMPR	13000		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

121	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	CAPS	12000			
122	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	CAPS	42000			
123	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	COMPR	2000			
124	CODEINA 30 MG PARACETAMOL 500 MG	COMPR	72000			
125	COLECALCIFEROL 50000 UI	COMPR	3500			
126	COLECALCIFEROL 7000 UI	CMP	4500			
127	COMPLEXO B (NICOTINAMIDA+NITRATO DE TIAMINA+RIBOFLAVINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+PANTOTENATO DE CALCIO+CIANOCOBALAMINA - 32,65 MG + 3,3 MG + 10 MG + 50 MG + 25 MG +15 MCG)	COMPR	60000			
128	COMPLEXO B INJ (NICOTINAMIDA+CLORIDRATO DE TIAMINA+DEXPANTENOL+MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - AMPOLA 2 ML)	AMP	3000			
129	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	COMPR	38000			
130	DAPAGLILOZINA 10MG	COMPR	20000			
131	DEXAMETASONA 4 MG	COMPR	6000			
132	DEXAMETASONA 4MG / CIANOCOBALAMINA 5000 MCG / PIRIDOXINA 100MG / TIAMINA 100MG INJETÁVEL (FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA+CLORIDRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA - (100,0 + 100,0) MG/ML (5,0 + 4,37) MG)	AMP	2500			
133	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL - 2,5ML	AMP	600			
134	DIAZEPAN 10 MG	COMPR	50000			
135	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G 60G POMADA	TUBO	1000			
136	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML / 3ML INJETÁVEL	AMP	3500			
137	DICLOFENACO SODICO 50 MG	COMPR	4500			
138	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMPR	45000			
139	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG	COMPR	19000			
140	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	COMPR	10000			
141	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINE 25 MG	COMPR	1400			
142	DIMENIDRATO 25 MG/ML CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML	FRASC	2000			
143	DIMENIDRATO/PIRIDOXINA 50MG/50MG	AMP	600			
144	DIOSMINA+HESPERIDINA 450 + 50 MG	COMPR	310000			
145	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML	AMP	1000			
146	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML	FRASC	800			
147	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ FOSFATO DISSOD. BET 2MG/ML	AMP	2000			
148	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	COMPR	3000			
149	DOMPERIDONA 10 MG	COMPR	80000			
150	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS FR100ML	FR	200			
151	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPR	1800			
152	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMP	1200			
153	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	AMP	600			
154	ESOMEPRAZOL 20 MG	COMPR	100000			
155	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPR	9000			
156	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPR	12000			
157	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPR	20000			
158	ESTRIOL 1MG/MG 50G	TUBO	100			
159	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	COMPR	1080			
160	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80 MG	COMPR	12000			
161	FENITOINA 100MG	COMPR	12000			
162	FENOBARBITAL 100MG	COMPR	16000			
163	FENOBARBITAL 40 MG/20 ML	FRC	120			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

164	CLORANFENICOL 666UI/G+ FIBRINOLISINA 1UI/G+ DESOXIRRIBONUCLEASE 10MG/G - 10 G	TUBO	650			
165	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	2100			
166	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML	FRASC	2000			
167	FUROATO DE MOMETASONA 0,05MG/GR SPRAY NASAL	FRASC	2500			
168	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	600			
169	GLICLAZIDA 30 MG	COMPR	100000			
170	GLICOSE 25%	AMP	300			
171	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPR	20000			
172	GLYCINE MAX 150MG	CAPS	12000			
173	HALOPERIDOL 1 MG	COMPR	6000			
174	HALOPERIDOL 5 MG	COMPR	15000			
175	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	400			
176	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPR	7000			
177	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	COMPR	20000			
178	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMPR	720			
179	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG	COMPR	18000			
180	HIDROGEL COM ALIGINATO 30 G	TUBO	100			
181	HIDROGEL SEM ALIGINATO 30 G	TUBO	50			
182	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 6,2% SUSP ORAL 150 ML	FRASC	500			
183	HIDROXIQUINOLINA+ TROLAMINA 0,4MG/ML + 140MG/ML	FRASC	600			
184	IBUPROFENO 300 MG	COMPR	2000			
185	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	FRASC	1500			
186	IBUPROFENO 600 MG	COMPR	24000			
187	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMPR	6000			
188	ITRACONAZOL 100 MG	CAPS	1500			
189	IVERMECTINA 6 MG	COMPR	2200			
190	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO 120 ML	FRASC	3500			
191	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPR	6000			
192	LEVOTIROXINA 100MCG	COMPR	45000			
193	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMPR	55000			
194	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMPR	46000			
195	LEVOTIROXINA 75MCG	COMPR	50000			
196	LIDOCAINA 2% (SEMVASO) 20ML	AMP	200			
197	LINAGLIPTINA 5MG	COMPR	7000			
198	LORATADINA 1MG/ML	FRASC	3000			
199	LORATADINA 10 MG	COMPR	120000			
200	LORAZEPAN 2 MG	COMPR	8000			
201	LOSARTANA POTASSICA 25 MG	COMPR	12000			
202	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPR	8000			
203	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,25 MG / 5ML 120 ML	FRASC	6500			
204	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 120 ML	FRASC	200			
205	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPR	4000			
206	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPR	15000			
207	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPR	25000			
208	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMPR	1500			
209	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMPR	1500			
210	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML	FRASC	180			
211	MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7 MG	COMPR	1800			
212	MELOXICAN 15MG	COMPR	25000			
213	MESILATO DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	CAPS	15000			
214	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMPR	40000			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

215	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G 80G	TUBO	700			
216	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMPR	10000			
217	MONTELUCASTE 4MG	SACHE	3000			
218	MONTELUCASTE 5MG	COMPR	5000			
219	MONTELUCASTE 10MG	COMPR	4500			
220	NAPROXENO 550 MG	COMPR	13000			
221	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	FRASC	400			
222	NIMESULIDA 100 MG	COMPR	48000			
223	NISTATINA 100.000UI/4G/50ML	FRASC	200			
224	NISTATINA, 25.000 UI/G 60G	TUBO	400			
225	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPS	10000			
226	NORFLOXACINA 400 MG	COMPR	3000			
227	ÓLEO MINERAL 100%	FRASC	600			
228	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	165000			
229	ONDANSETRONA 4 MG	COMPR	5000			
230	ONDANSETRONA 8 MG	COMPR	5000			
231	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG	COMPR	40000			
232	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG	COMPR	30000			
233	OXCARBAZEPINA 60MG/ML - 100ML	FRASC	2000			
234	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPR	2000			
235	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPR	75000			
236	CARISOPRODOL+PARACETAMOL+CAFÉINA ANIDRA+DICLOFENACO SÓDICO	COMPR	12000			
237	PARACETAMOL 200 MG / 15 ML	FRC	1000			
238	PARACETAMOL 500 MG	COMPR	60000			
239	PASSIFLORA INCARNATA 500 MG	COMPR	90000			
240	PERMETRINA 5% 50 MG/ML LOÇÃO TÓPICA 60 ML	FRASC	300			
241	PIROXICAM 20 MG	COMPR	3000			
242	PLANTAGO OVATA 3,5 G	SACHE	5000			
243	POLISSULFATO MUCOPOISSACARIDEO 5MG	TUBO	150			
244	POLIVITAMINICO GTS. 30 ML-LACTATO DE CÁLCIO+FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO DI-HIDRATADO+SULFATO DE ZINCO MONOIDRATADO+COLECALCIFEROL+CIANOCOBALAMINA	FRC	350			
245	SUPLEMENTO POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS-MONONITRATO DE TIAMINA+NICOTINAMIDA+SULFATO DE ZINCO+PANTOTENATO DE CÁLCIO+ACETATO DE TOCOFEROL+RIBOFLAVINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ÁCIDO FÓLICO+ÁCIDO ASCÓRBICO+CIANOCOBALAMINA+ÓXIDO DE COBRE	COMPR	55000			
245	PROMESTRIENO 10MG/G CR VAG 30G	TUBO	100			
247	PROPATILNITRATO 10MG	COMPR	10000			
248	RAMIPRIL 2,5 MG	COMPR	1000			
249	RAMIPRIL 5MG	COMPR	2000			
250	RISPERIDONA 1 MG	COMPR	6000			
251	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASC	400			
252	RISPERIDONA 2 MG	COMPR	8000			
253	RISPERIDONA 3 MG	COMPR	990			
254	RIVAROXABAN 20 MG	COMPR	12000			
255	RIVAROXABANA 15 MG	COMPR	6000			
256	ROSUVASTATINA 20MG	COMPR	18000			
257	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO EV 100MG/5 ML	AMP	800			
258	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	CAPS	7000			
259	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	SACHE	7000			
260	VALSARTANA + SACUBITRIL 100 MG	COMPR	1080			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

261	VALSARTANA + SACUBITRIL 50 MG	COMPR	1080			
262	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO	SACHE	300			
263	SECNIDAZOL 1G	CAPS	600			
264	SILIMARINA 200MG	CAPS	8000			
265	SIMETICONA 75 ML/ML 15 ML	FRASC	1800			
266	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG	COMPR	20000			
267	SUCCINATO DE METOPOLOL 25 MG	COMPR	15000			
268	SUCCINATO DE METOPOLOL 50 MG	COMPR	50000			
269	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G / CONDROITINA 1,2 G	SACHE	30000			
270	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG / G / BACITRACINA 250 UI/G - 15G	TUBO	400			
271	SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI/ SULFATO DE NEOMICINA 5 MG / HIDROCORTISONA 10 MG/ 10 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASC	200			
272	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	FRASC	100			
273	SULFATO FERROSO 125 MG/ML 30ML GOTAS	FRASC	350			
274	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPR	50000			
275	TIBOLONA 1,25MG	COMPR	16000			
276	TIBOLONA 2,5 MG	COMPR	5000			
277	TOPIRAMATO 50 MG	COMPR	30000			
278	TOPIRAMATO 100 MG	COMPR	12000			
279	TOPIRAMATO 25 MG	COMPR	12000			
280	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO 500 MG	COMPR	800			
281	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML 100 ML	FRASC	300			
282	VARFARINA SODICA 5 MG	COMPR	3000			
283	MILDAGLIPTINA 50 MG	COMPR	4800			

1) O preço global é de R\$ _____ (_____).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO V

DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

Cláusula 5.5.6.1

PROCESSO Nº:	000033/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	1/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

I - DECLARA que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

II – DECLARA para fins de participação na Licitação acima, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

III – DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

IV - DECLARA que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ANEXO VI

Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

Cláusula 5.6.1.4

PROCESSO Nº:	33/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	1/2025
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

- a) está em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

d) como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **DECLARA:**

1- que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

2- que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

3- que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO VII

Minuta da Ata de Registro de Preço

(9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de realizar formalmente os preços relativos ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vencedora terá o item a ela adjudicado e deverá assinar a ata de registro de preço, cujo modelo encontra-se no ANEXO VII deste edital.)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº {NUMERO DO CONTRATO} QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E DE OUTRO A EMPRESA {NOME_FORN}, NA FORMA ABAIXO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: **33/2025**
NÚMERO DA MODALIDADE: **1/2025**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Aos dias do mês de de 2025, o **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **46.223.723/0001-50**, localizada nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, tendo a sede administrativa situada no Paço Municipal “Pedro Bérnago”, à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 23.094.961-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº. **145.063.128-21**, em face da classificação das propostas de preços realizada durante o certame do Processo Licitatório em epígrafe, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução do objeto constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços a qual tem validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo sido a empresa **{CODIGO_FORN}** - **{NOME_FORN}**, CNPJ/MF **{CNPJ_FORN}**, sediada na **{ENDERECO_FORN}**, **{ENDERECO_NUM_FORN}**, **{CIDADE_FORN}** - **{UF_FORN}**,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CEP {CEP_FORN}}, e-mail: {EMAIL_FORN}}, telefone: {TELEFONE_FORN}}, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. {REPRESENTANTE_FORN_NOME}}, RG: {REPRESENTANTE_FORN_RG}}, CPF: {REPRESENTANTE_FORN_CPF}}, classificada com os respectivos itens e preços constantes na cláusula 1 do Anexo A, que faz parte integrante desta ata. Registre-se que faz parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, o **ANEXO A**, onde encontraremos as normas relativas à contratação do objeto. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. {REPRESENTANTE_FORN_NOME}}, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Taguaí-SP, .

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
CPF 145.063.128-21
PREFEITO MUNICIPAL

{REPRESENTANTE_FORN_NOME}}
RG {REPRESENTANTE_FORN_RG}}
CPF {REPRESENTANTE_FORN_CPF}}
{NOME_FORN}}
CNPJ {CNPJ_FORN}}
DETENTOR DA ATA - EMPRESA

Testemunhas:

1. Nome Completo:
Carteira de Identidade
Assinatura: _____

2. Nome Completo:
Carteira de Identidade
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

(com preenchimento de acordo com cada forma de objeto e sua execução)

ANEXO A – NORMAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Instrumento vinculado à Ata de Registro de Preço Nº {NUMERO DO CONTRATO}}

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**, e refere-se ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO ---1/2025** e anexos.

1.2. Dos Itens adjudicados:

1.2.1 – Os itens abaixo relacionados, tanto qualitativa como quantitativamente, foram adjudicados à empresa **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** em epígrafe:

{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL_PROP}}

{VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO}}

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento do objeto dar-se-á consoante as condições descritas nas Cláusulas do termo de referência do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO ---1/2025** .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

(verificar o disposto no termo de referência)

3.1. A forma de recebimento do objeto dar-se-á consoante as condições descritas nas Cláusulas do termo de referência do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO ---1/2025** .

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, de acordo com o setor solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE DO PREÇO

5.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na cláusula 1.2.1 deste anexo, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento do material.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.2. Conforme determina o parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitido a reajustamento anual dos preços adjudicados após 12 meses a contar da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital, utilizando-se o índice IPCA - IBGE acumulado. (art. 82 VI)

5.2.2. O pedido de reajuste, descrito no item 5.2, deverá ser feito conforme indicado cláusula 10 do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº : 1/2025** .

5.3. Em caso de eventos supervenientes à assinatura da ata de registro de preço que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor registrado deverá comprovar a alteração de custo mediante a apresentação de notas fiscais, conforme descrito na cláusula 10 do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº : 1/2025** .

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro municipal e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas na cláusula 3.1.2 deste anexo.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do DETENTOR DA ATA, através de ordem bancária informada pela mesma por ocasião da participação dos procedimentos licitatórios.

6.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao detentor da ata de registro de preço enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar o fornecimento dos itens, objetos desta licitação, de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

8.2. Reexecutar as entregas dos itens, objeto da presente ATA, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra descontinuidade em suas atividades.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

8.4. Manter, durante o período de execução até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. O detentor da ata de registro de preço será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço que se fizerem nos itens, objeto deste instrumento de contratação.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que a dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que a dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma da legislação vigente.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, no edital que deu origem a este instrumento vinculativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

i) Cometer fraude fiscal.

10.1.1.1. Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. A extinção do compromisso celebrado através de ata de registro de preço reger-se-á pelas normas dispostas no edital que originou esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços todas as regras previstas no edital a qual está vinculada, como também, as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e no edital que regulamentou esta ata.

13.2. Integra esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO o edital do PREGÃO **ELETRÔNICO ---1/2025** e seus anexos, os quais e fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais e ou serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Fartura.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Taguaí-SP, ____ de _____ de _____.

EDER CARLOS FÓGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal

{REPRESENTANTE_FORN_NOME}}
RESPONSÁVEL LEGAL
DETENTOR DA ATA - EMPRESA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: {NOME_FORN}}, CNPJ/MF {CNPJ_FORN}}

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): {NUMERO DO CONTRATO}}

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do detentor da ata de registro de preço manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

Pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ANEXO IX

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CNPJ Nº: **46.223.723/0001-50**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **{NOME_FORN}}**

CNPJ Nº: **{CNPJ_FORN}}**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): **{NUMERO DO CONTRATO}}**

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

OBJETO: **{OBJETO DA LICITACAO}}**

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)